



Esta equipe vai cuidar do seu verão. Divirta-se! Evite excessos.



# Boletim Oficial do Município de BERTIOGA

Estância Balneária — [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)

ANO 09 - NÚMERO 488 - BERTIOGA/SP - 24 DE DEZEMBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Fotos: Marcos Pertinhes



## Em obras, Bertiooga se prepara para temporada 2011/2012

Zona Azul vai até 04 de março, diariamente, das 7 às 19 horas Pg. 03

Inscrições para Taça Cidade de Bertiooga de Beach Soccer terminam dia 29 Pg. 04

Espaço Cidadão - Centro já funciona com cerca de 30 serviços diferenciados Pg. 06




**ARTE**

**CULTURA**

**SOCIAL**

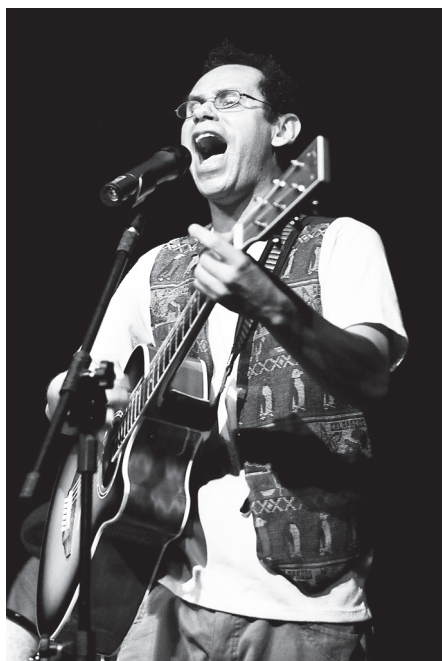
**LAZER**

**ESPORTE**


**Casa da Cultura** - Nesta semana do Natal e na próxima, do Ano Novo a programação cultural da Casa da Cultura estará suspensa retornando no dia 07 de janeiro com o Projeto Música é Cultura.

**Forte São João** - Informamos que neste sábado (24), domingo (25), próximo sábado (31) e 1º de janeiro, o Forte São João - a fortaleza mais antiga do Brasil, estará fechado para visitação pública.

**Show da Virada** - No próximo dia 31, a partir das 22 horas, a Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, realizará o tradicional 'Show da Virada', com apresentação da Banda Le Guedes, que conta



com um repertório bem eclético, com o melhor do samba, pagode, forró universitário, marchinhas de carnaval, axé music, pop-rock, entre outros ritmos. Durante os festejos haverá queima de fogos para celebrar a chegada de 2012. Devido às obras de revitalização da orla da Praia da Enseada (Centro), o show e a queima de fogos acontecerá este ano em frente à nova pista de skate, onde estará estacionado um trio elétrico, que animará o público.

**Verão Azul 2012** - Projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, começa no próximo dia 06, como uma nova proposta. Com exceção do Projeto Música é Cultura, que será realizado na Casa da Cultura de BertioGA (Avenida Thomé de Souza 130 - Praia da Enseada - Centro), as demais apresentações acontecerão na tenda montada na Praça de Eventos, ao lado do Parque dos Tupiniquins, na Praia da Enseada.

**06.01.12 (Sexta-feira)**

20h - Forró 'Pé-de-serra' com Quinteto Dona Zaira

22h - Forró Universitário com Peixe Elétrico

**07.01.12 (Sábado)**

20h - Projeto Música é Cultura

21h - Stand Hot Comedy com André Garrido e Enor Cesar

23h - MPB com Zé Geraldo

**08.01.12 (Domingo)**

15h - Projeto Teatrada - Teatro Infantil

20h - Cineclube

**13.01.12 (Sexta-feira)**

20h - Sertanejo Universitário com Diogo e Dedé

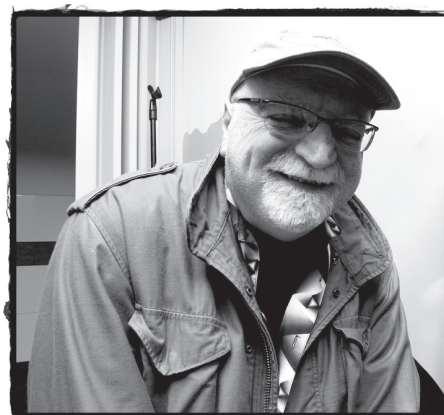
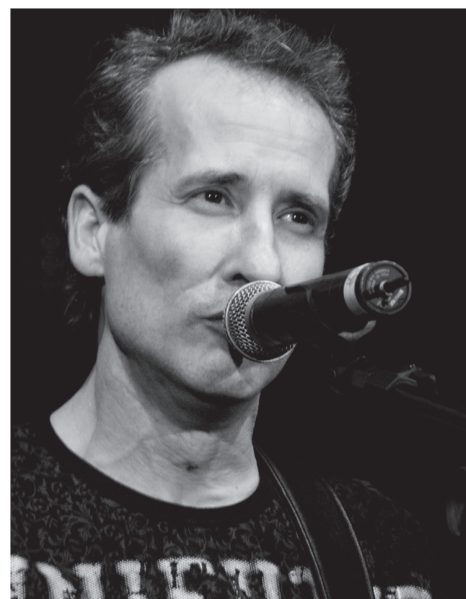
22h - Micareta com Rominho e Banda

**14.01.12 (Sábado)**

20h - Projeto Música é Cultura

21h - Stand Up Comedy com Luizinho Lavor e Fábio Barros

23h Geração Anos 80 com Kiko Zambianchi



/ Kid Vinil / Marcelo Gasperini (Radio Taxi) / Luiz Carlini (Tutti-Frutti)

**15.01.12 (Domingo)**

15h - Projeto Teatrada- Teatro Infantil

20h- Cineclube

**20.01.12 (Sexta-feira)**

20h - Pop Rock com Lual Eletro Acústico

22h - Classic Rock com Mister Burns

**21.01.12 (Sábado)**

20h - Projeto Música é Cultura

21h -Stand Up Comedy com Luciano Cidade e Euclides Escames

23h - O melhor do Blues com JJ Jackson (atração internacional)



**15.01.12 (Domingo)**

15h - Projeto Teatrada Teatro Infantil

20h - Cineclube

**27.01.12 (Sexta-feira)**

20h - Tributo a Rita Lee com Medusa Trio

22h - Soul Music com Banda Black Rio

**28.01.12 (Sábado)**

20h- Projeto Música é Cultura

21h - Festival Summer Gospel

**29.01.12 (Domingo)**

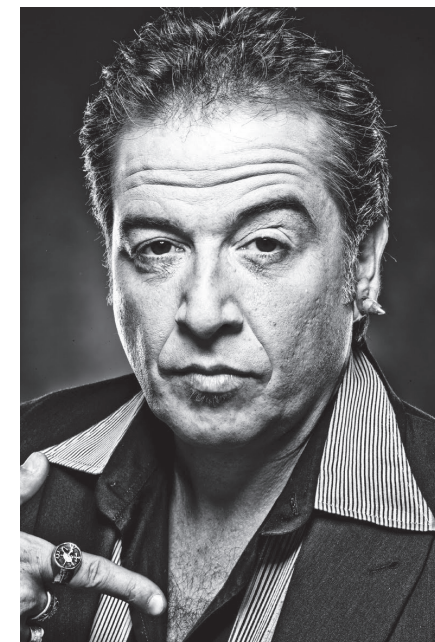
15h - Projeto Teatrada Teatro Infantil

Local: Tenda da Praça de Eventos (Praia da

Enseada-Centro)

20h - Stand Up Comedy com Luciano, André, Fábio e Luizinho

23h - Rock Nacional com Nasi (ex-Ira!)



**ELEIÇÕES**  
**2012**

Prefeitura do Município de BertioGA  
 Sindicato dos Servidores Públicos  
 Municipais de BertioGA

**PARTICIPE**

**VOTAÇÃO: corredor do Almoxarifado**  
**Paço Municipal**

**Informações: 3319-8053 / DAD**



## SERVIÇOS

# Zona Azul é implantada em diversas localidades do Município

**Medida segue até o dia 4 de março, diariamente das 7 às 19 horas. O cartão para o estacionamento regulamentado para o período de uma hora custará R\$ 2,00, e para três horas, terá o valor de R\$ 5,00**

A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito, ligada a Secretaria de Serviços Urbanos, implantou na segunda-feira (19) o estacionamento regulamentado, conhecido como Zona Azul, em locais diversos da Cidade.

Seguindo os moldes da operação realizada no último verão, a atividade acontecerá em pontos específicos nos bairros. A Zona Azul já está implantada no Centro; Jardim Rio da Praia, o popular Sesc; Jardim Indaiá; Jardim Vista Linda e Riviera de São Lourenço.

Segundo o diretor municipal de Trânsito, a Zona Azul estará vigorando na Cidade até o dia 4 de março, diariamente das 7 às 19 horas. O cartão para o estacionamento regulamentado



para o período de uma hora custará R\$ 2,00, e para três horas, terá o valor de R\$ 5,00.

O diretor ressalta que o serviço em Bertiooga vai gerar 60 empregos temporários, vagas disponibilizadas para agentes que venderão os cartões ou talonários, e outras oportunidades oferecidas para o setor operacional. As

vagas são destinadas em sua totalidade a munícipes que estejam desempregados neste período.

Os veículos que estiverem sem o cartão, e estacionados na área compreendida pela Zona Azul, serão autuados. A penalização baseia-se no artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), referente ao

estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (estacionamento regulamentado).

As placas de sinalização indicando as áreas de estacionamento regulamentado já estão afixadas nas localidades onde o serviço está implantado, e os condutores que desobedecerem à determinação, além de serem autuados, poderão ter seus veículos removidos do local por meio de guincho e conduzidos ao pátio municipal.

Os cartões estão sendo vendidos por equipes de trabalho devidamente identificadas, contratadas pela DCT - Tecnologia para o Trânsito, empresa responsável pela operação da Zona Azul.

A Zona Azul tem como objetivo disciplinar ainda mais as ações no sistema viário da Cidade, ordenando as vagas disponibilizadas aos motoristas que transitam pelas principais ruas e avenidas do Município nesta temporada de verão, período em que aumenta o fluxo de veículos em Bertiooga.

## Prefeitura investirá 32 milhões na duplicação da Avenida Anchieta

A Prefeitura de Bertiooga tornou público o edital de licitação, na modalidade concorrência pública, para a contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação, pavimentação asfáltica e canal de drenagem da Avenida Anchieta – uma das principais vias do Município. De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano,

o valor previamente orçado da obra é de 32 milhões.

Os envelopes contendo documentação e habilitação, e a proposta de preços deverão ser entregues até as 9h30 do dia 23 de janeiro, na Secretaria de Serviços Urbanos, que fica no prédio do Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú. A sessão de

abertura das propostas será realizada às 10h30, nesse mesmo dia e local, pela Comissão Licitante.

De acordo com o secretário de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a obra executará intervenções em seis quilômetros ao longo da Avenida Anchieta – trecho entre a Avenida 19 de Maio (Jardim Albatroz) e Jardim Indaiá.

Na faixa desses seis quilômetros, o projeto prevê 4,5 km de duplicação da pista, com a execução da macrodrenagem do canal, com rede de galerias para águas pluviais, que segundo o secretário resolverá os constantes problemas de alagamentos naquela região, e mais dois quilômetros de recuperação da pista já existente.

Além disso, as melhorias também incluem calçamento, paisagismo, iluminação e sinalização de trânsito horizontal e vertical.

Segundo o secretário, o prazo para início da obra é de 90 dias, a partir da abertura das propostas e da escolha da empresa vencedora da licitação contando, inclusive, com prazos de recursos.

“A Avenida Anchieta é uma das principais de Bertiooga, por onde trafega um grande fluxo de veículos. Com mais essa obra para a Cidade, vamos levar benefícios e mais qualidade de vida para aquela região, que atende o Centro até o Jardim Indaiá. Apesar de todas as dificuldades que enfrentamos no decorrer desses três anos de governo, estou feliz pelas nossas conquistas e das coisas boas que o nosso Município está recebendo”, ressalta o prefeito, lembrando que Bertiooga ganha mais uma obra de importância. “Aquilo que era um sonho há algum tempo, já está se tornando realidade. Aos poucos alcançaremos todos os nossos objetivos”, comemora.



## ESPORTE

# 1º Bertioga Fight Night reúne atletas de diversas academias do Estado no Município

**Bertioga esteve representada por seis atletas, além da participação de outros oito lutadores iniciantes, inseridos nas atividades**

Alegria, emoção e sensação de dever cumprido neste movimentado ano de 2011, marcado por conquistas de medalhas, troféus e cinturões. Esses foram os sentimentos dos atletas da Academia da Prefeitura de Bertioga que participaram no dia 17, do 1º Bertioga Fight Night, com a disputa de cinturões nas modalidades Muay Thai e Contato Livre.

O evento esportivo ocorreu no Ginásio Municipal Alberto Alves, a partir das 19 horas. A entrada, 1 kg de alimento, deu direito a participar do sorteio de uma bicicleta e cestas de Natal, e ainda apreciar

um desfile de moda verão.

No total, foram disputados 15 cinturões, com a participação de, aproximadamente, 60 atletas, representando academias de Bertioga, São Paulo, Santos, Santo André, Caraguatatuba, Ubatuba, Mogi das Cruzes, Guarulhos e Sorocaba.

As disputas aconteceram com o formato estabelecido por categorias, de acordo com o peso dos atletas. A academia de Bertioga esteve representada por seis atletas, além da participação de outros oito lutadores iniciantes, inseridos nas atividades.

Luiz Brum, mestre-geral da academia de Bertioga informou que Ademilton Cruz (até 55 kg); Natalício Ramos (até 60 kg); Osório de Oliveira (até 65 kg); Leniell de Souza (até 70 kg); Marcelo Sampaio (até 75 kg); Alex Sandro Millomens (até 80 kg) e Naiane Lameu (até 55 kg) estiveram em ação, porém, somente Natalício Ramos

e Leniell de Souza obtiveram êxito, conquistando as premiações para o Município.

Natalício superou seu adversário, da Academia Naja, de Santos, no 3º round, por pontos. Já Leniell, também derrotou seu oponente, da Academia Kyokushinkaikan, de Sorocaba, no 2º round, por desistência do lutador do interior paulista.

O 1º Bertioga Fight Night contou com a presença do Mestre Miagui, diretor da Federação Paulista de Lutas e Artes Marciais (Feplam) e de um expressivo e contagiante público, que vibrou, incentivou e torceu pelos atletas bertioguenses.

O mestre bertioguense classificou o evento como de grande importância, pois solidificou ainda mais a representatividade da Cidade nas esferas estadual e nacional desta modalidade, além de oferecer aos lutadores de Bertioga mais essa marcante experiência em suas vidas.



Renata de Brito

“Foi muito positivo para todos nós. Um evento festivo, de alto nível técnico, uma festa do Muay Thai. Recebemos em nossa Cidade delegações de academias de diversas localidades do Estado, que aqui vieram para prestigiar a nossa realização. Todos os alunos estão de parabéns, vencidos ou vencedores, demonstraram mais uma vez determinação, vocação e amor pelo esporte, fator determinante para estarmos revelando talentos para o país” citou o treinador.

Luiz Brum anunciou ainda que devido ao ano vitorioso, Bertioga foi contemplada pela Confederação Brasileira de Muay Thai para sediar, em Maio de 2012, uma das etapas do campeonato Paulista da modalidade, ressaltando também o empenho da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria Municipal de Esportes, e colaboradores da iniciativa privada, que ofereceram toda a estrutura para que o Município fosse o anfitrião deste evento esportivo.

## Inscrições para Taça Cidade de Bertioga de Beach Soccer ficam abertas até dia 29

A Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertioga está com inscrições abertas para mais uma edição da Taça Cidade de Bertioga de Beach Soccer, que será realizada em janeiro, na Praia da Enseada (Centro).

Interessados

devem se dirigir ao Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves até o próximo dia 29 para retirar a ficha de inscrição, que deverá ser devolvida preenchida com os dados pessoais do atleta.

O Ginásio Municipal fica na Rua Henrique Montês, s/nº -

Vila Itapanhaú – próximo à Escola Estadual professor Armando Bellegarde. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 9 horas ao meio-dia e das 14 às 16 horas. Na sexta-feira (23), o expediente nas repartições públicas funcionou das 8 às 14 horas.



Renata de Brito



## FUNCIONALISMO

# Prefeito assina Lei que cria Plano de Saúde para o funcionalismo de Bertioga

**A medida, até então uma surpresa e presente de Natal, foi oficializada e divulgada pelo prefeito ao funcionalismo durante a festa de confraternização promovida pela Prefeitura**

O prefeito de Bertioga assinou nesta quinta-feira (22) a Lei Complementar nº 82, que institui o plano de saúde aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Bertioga.

A medida, até então uma surpresa e presente de Natal, foi oficializada e divulgada pelo prefeito ao funcionalismo durante a festa de confraternização promovida pela Prefeitura nas dependências do Galpão situado no Paço Municipal.

Agora, a Lei Municipal será publicada neste sábado (24) no Boletim Oficial do Município (BOM), e, na sequência, no próximo dia 30 já será publicado no mesmo veículo, o edital de concorrência pública para a contratação da empresa

gestora desta prestação de serviço. No dia 2 de fevereiro de 2012, acontecerá a abertura das propostas e divulgado o vencedor do processo licitatório.

A partir de então, não havendo eventuais pedidos de recursos, a empresa vencedora iniciará os procedimentos de implantação do plano de saúde para os funcionários públicos estatutários do Poder Executivo.

Durante o anúncio da nova conquista para o funcionalismo o prefeito se mostrou muito feliz com mais esta etapa de seu Plano de Governo que se torna realidade.

“Estamos concretizando mais uma etapa do nosso compromisso com o funcionalismo. Tratamos dessa questão com muito zelo e responsabilidade, pensando em atender a todos, uma forma de tornar este fato um bem comum. Um reconhecimento pela participação de cada um nesse processo que é fazer o melhor pela nossa Cidade”, concluiu o prefeito.

O edital oferecido as empresas interessadas será embasado por critérios necessários e de acordo com a Lei nº 8666/93, atendendo as especificações dos objetos em questão.

Nele estarão definidas as especialidades médicas contempladas

no plano de saúde, além da condicionalidade da abertura de um ambulatório médico no Município para a prestação de diversos serviços, além do oferecimento de um laboratório de análises clínicas.

Vencerá a licitação a empresa que apresentar o melhor preço, a mais ampla cobertura e oferecer os mais variados benefícios ao funcionalismo.

Tal documento passou pelo entendimento e consenso da Prefeitura de Bertioga e da comissão de funcionários composta para participar diretamente da formatação do plano de saúde e seus benefícios, para que as empresas interessadas nesta prestação de serviço possam participar do processo licitatório.

O plano de saúde é um dos compromissos da atual Administração, que após uma série de tratativas está materializando o anseio do funcionalismo, que diretamente será oferecido aos, aproximadamente, 1.700 servidores, porém, beneficiará cerca de 4.100 pessoas, pois será direcionado aos ativos, inativos e dependentes, como cônjuge e companheiro, filhos, enteados e tutelados até 21 anos, e se



Marcos Pertinhes

universitários, até 24 anos.

O benefício atenderá também aos agregados, sejam eles, pais, filhos (maiores de 21 anos não estudantes), sogros, avós, netos e

irmãos. Esses dependentes estão segurados mediante o pagamento de valores atrativos e diferenciados, em função do plano global oferecido ao quadro do funcionalismo.

## Prefeitura realiza evento para estimular o 'Destinação Criança', em Bertioga

A Prefeitura de Bertioga promoveu na última terça-feira (13) uma reunião para explicar aos funcionários do Poder Executivo, estatutários e comissionados, o Projeto Destinação Criança, no intuito de estimular a participação de representantes da Cidade na ação que surgiu da articulação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos municípios da Região Metropolitana Baixada Santista, tendo como facilitador a Receita Federal da Região de Santos.

A atividade foi desenvolvida na sala de reuniões no Paço Municipal e viabilizada pelo chefe de Gabinete do Prefeito, com apoio da presidente do CMDCA de Bertioga, Sabrina Monteiro de Vivo Faria.

A condução dos trabalhos foi realizada pelo gerente jurídico da Usiminas, a antiga Cosipa, o advogado Carlos Gaggini, que encontrou na legislação, que permite o abatimento do imposto de renda a pagar uma forma de ajudar os conselhos de defesa da criança e do adolescente nos municípios, uma vez que o abatimento do imposto de

renda a pagar é a principal fonte de recursos dos fundos municipais dessa área.

Para tanto, segundo Gaggini, o contribuinte deve optar por destinar parte do imposto de renda devido, até 1% para pessoas Jurídicas e até 6% para pessoas Físicas, a esses fundos.

“Com o envolvimento social nesse propósito os CMDCAs contarão com mais recursos para apoiar e desenvolver Programas e Projetos que visem à garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes”, citou o advogado.

O chefe de Gabinete destacou como expressiva a presença de muitos servidores do Poder Executivo, de membros de Conselhos Municipais e dos integrantes do CMDCA local, entidade envolvida diretamente nesta questão, todos atentos a este programa e como as destinações podem ser efetivadas.

“Tivemos um grande envolvimento pela causa, afinal, todas as secretarias estiveram representadas nesse encontro, bem como a sólida participação da sociedade bertioguense, por meio

dos conselheiros municipais. É uma demonstração de interesse, um primeiro passo para estimularmos as doações, que com certeza serão revertidas em ações sólidas e responsáveis, prevenindo benfeitorias para nossas crianças e adolescentes”, informou o chefe de Gabinete.

Outra vantagem para quem participa deste projeto é a possibilidade que o contribuinte tem em acompanhar onde seu imposto está sendo aplicado, com a garantia de que estes recursos estarão sendo aplicados em sua cidade ou região.



## CIDADANIA

# Espaço Cidadão – Centro já está aberto ao público com cerca de 30 serviços diferenciados

“Estamos a caminho de uma cidadania de melhor qualidade. Demos mais um passo no sentido de respeitar o cidadão”. Com essas palavras, o prefeito de BertioGA resumiu a implantação do mais novo canal democrático e direto entre a Prefeitura e a população, inaugurando o Espaço Cidadão – Centro, na manhã de terça-feira (20), no imóvel localizado na Avenida Anchieta, 392, em frente à Caixa Econômica Federal (CEF).

De acordo com o diretor de Assuntos do Trabalho do Município e coordenador do Espaço Cidadão, a expectativa da Prefeitura de BertioGA é atender uma média de três mil pessoas por mês, já que a nova central vai agregar cerca de 30 serviços diferenciados em um único local, melhorando a qualidade de atendimento na prestação de serviços públicos ao munícipe.

A nova unidade está funcionando como uma espécie de ‘Poupatempo’, onde estão concentrados serviços do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Banco do Povo Paulista e o Programa de Orientação e Proteção

ao Consumidor (Procon), que antes funcionavam na Avenida Anchieta, 1.500, no Jardim Lido.

Além desses serviços, no local estão funcionando salas de ‘Atendimento ao Contribuinte’ (consultas de débito da Dívida Ativa, segunda via de IPTU, ISS entre outros tributos); ‘Serviço Administrativo do Trânsito’ (Emissão de Cartão de Estacionamento para Idoso e para Pessoa com Deficiência, recursos de multas, etc); ‘Junta Militar’, ‘Cartão SUS’ (Cartão do Cidadão) e ‘Atendimento Virtual – Sabesp’; ‘Sala Multimídia’, com cursos, palestras e treinamentos.

O local também será o primeiro espaço público da Cidade a ofertar livre acesso à Internet sem fio (Wi-Fi), gratuitamente. De acordo com o coordenador, para usufruir do serviço, basta o interessado fazer um cadastro na própria página da internet.

Para tal é preciso ter mais de 18 anos e informar o nome, endereço, CPF, e-mail e os telefones residencial e celular. Depois de confirmadas as informações, o usuário terá o login e a senha liberados para acessar a internet livre, por meio de seu notebook, tablet e outros equipamentos.

O coordenador ressalta que inicialmente foi ativado só este ponto no Espaço Cidadão, mas a proposta da Prefeitura é levar a internet sem fio a outros espaços públicos como o Paço Municipal, por exemplo.

Ao inaugurar a nova central o prefeito disse que estava realizando um sonho, oferecendo à população de BertioGA um espaço com mais conforto e qualidade nos serviços prestados.

“Quero agradecer a toda a equipe que trabalhou para viabilizar este sonho. Sabemos que as dificuldades foram grandes para chegarmos até aqui, mas, sabemos também, que essas dificuldades tornaram a tarefa mais vitoriosa. Estamos dando mais um passo no sentido de respeitar o cidadão”, comemora o prefeito, lembrando que o próximo local a receber uma unidade semelhante será Boracéia - que é o bairro mais distante do Centro, cerca de 30 Km.

### Metas para 2012

Segundo o coordenador, para o próximo ano, a pedido do prefeito, será implantado no Espaço Cidadão – Centro o Sistema de Ouvidoria para receber críticas e sugestões



Renata de Brito

de municípes. Também está sendo viabilizado para o ano que vem a transferência de um posto de emissão de Carteira de Identidade (RG), cujo espaço já foi reservado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP).

A Prefeitura trará, também, para a nova central um facilitador para serviços realizados por terceiros via Internet, inclusive encaminhando pessoas para cursos ao Senac BertioGA

com inscrições via Web.

**Serviço** – O Espaço Cidadão – Centro funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. A partir de janeiro do próximo ano, o espaço abrirá aos sábados, uma vez por mês, das 9 às 13 horas, para atender àqueles que tiverem dificuldades de procurar os serviços durante a semana. O telefone para contato é (13) 3319-9700.

## Prefeitura de BertioGA divulga expediente das vésperas de Natal e Ano Novo

Em virtude das festividades de Natal e Réveillon, a Prefeitura de BertioGA decretou ponto facultativo, que alterou o funcionamento das repartições públicas municipais. Com isso, na sexta-feira (23) o expediente no Paço Municipal foi de seis horas corridas – das 8 às 14 horas, com exceção dos serviços essenciais (segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral) que manterão regime

de plantão. Já no dia 30, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

A coleta de lixo domiciliar e a varrição de vias públicas e limpeza na faixa de areia e do calçadão da orla da praia serão mantidos, com exceção do dia de Natal, neste domingo (25). A Secretaria de Serviços Públicos trabalhará em regime de plantão, atendendo pelo telefone (13) 3317-4367 ou 3317-4217.

Para acionar a Guarda

Civil Municipal basta ligar para 0800.555.545 ou 153. Já a Defesa Civil atende pelo número 199. Para denunciar crimes ambientais, poluição sonora entre outros, acionar o Disk-Denúncia Meio Ambiente pelo 0800 772 5999.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e o Centro de Saúde III (CSIII) atenderão das 8 às 14 horas nesta sexta-feira (23) e fecham no dia 30. O Pronto-socorro e Hospital Municipal estarão atendendo 24 horas.

Já o Mercado Municipal de Pescados atenderá os consumidores nas vésperas de Natal e do Réveillon, das 8 às 20 horas. Nos dias 25 e 1º de janeiro, a Prefeitura liberou o funcionamento. A Diretoria de Abastecimento acredita que cerca de 40% dos boxes deverão estar abertos para atendimento ao consumidor no dia de Natal e Ano Novo.

As feiras livres do Município também alteraram os dias de atendimento ao

consumidor. A feira de Boracéia, que normalmente é montada aos sábados, será antecipada para a sexta-feira que antecede o Réveillon (30). O mesmo ocorrerá com a feira de domingo, no Jardim Vicente de Carvalho II, que por conta das festas será montada nos dois sábados (24 e 31), além da tradicional feira do Centro, montada às sextas-feiras, que não sofrerá alteração, e a de quinta-feira, no Jardim Indaiá.



## CIDADANIA

# Caravana da Cidadania atende a 20% da população de Bertiooga em 2011

A Caravana da Cidadania, projeto pioneiro da Prefeitura de Bertiooga, desenvolvido e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com o envolvimento de todas as secretarias municipais, encerrou suas atividades em 2011 no último dia 10, no Jardim Vicente de Carvalho II, onde foram contabilizados 512 atendimentos diversos.

Iniciada em março deste ano, em Boracéia, a Caravana da Cidadania registrou no total 19 edições, percorrendo 12 bairros do Município, com o expressivo registro oficial de 10.105 atendimentos, o que significa dizer que, aproximadamente 20% da população de Bertiooga se utilizaram dos serviços que foram disponibilizados gratuitamente pela Prefeitura do Município.

O programa visitou Boracéia, Guaratuba, Jardim São Lourenço, Jardim Indaia, Caiubura, Jardim Vista Linda, Chácara Vista Linda, Jardim Rafael, Jardim Rio da Granja (Mangue Seco), Centro, Jardim Rio da Praia e Jardim Vicente de Carvalho II,

em duas etapas, totalizando 5.932 atendimentos no primeiro semestre, e outros 4.173, no segundo.

A iniciativa da Administração leva aos bairros da Cidade atividades diversas, no intuito de favorecer as comunidades com a prestação de serviços e utilidade pública em seus núcleos habitacionais.

De acordo com o responsável pelo projeto, em todas as suas edições a Caravana da Cidadania disponibilizou aos munícipes serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, além de oferecer consultas e expedição de documentos, informações sobre o Banco do Povo, Procon, Sabesp, orientações jurídicas e de trânsito, entre outros serviços.

“Facilitamos a vida de muitas pessoas que não têm tempo disponível ou mesmo encontram dificuldades para se dirigir até o Centro em busca de exames laboratoriais e oftalmológicos, dentista, emissão de documentos pessoais, segunda via de contas e até mesmo adesão a programas sociais. Foi uma determinação do prefeito proporcionar facilidades

a nossa população” concluiu o coordenador.

O prefeito de Bertiooga também avaliou positivamente os números do projeto ao longo deste ano, ressaltando que a atividade



Renata de Brito

terá continuidade em 2012, com a possível ampliação de serviços e bairros assistidos.

“O resultado foi maravilhoso, estamos certos que fizemos o nosso papel, com total apoio e aprovação da

comunidade bertioaguense. Os números provam isso. É muito gratificante, demonstração de compromisso, uma parte da nossa missão”, finalizou o prefeito.

Além dos serviços oferecidos, durante as caravanas, a população também teve a oportunidade de conversar com o prefeito e seus secretários municipais, em um ambiente diretamente ligado as rotinas diárias do bairro. Nestes momentos, as comunidades puderam relatar as suas opiniões, apontar sugestões, consolidando de forma efetiva um governo de gestão participativa.

As crianças também desfrutaram de momentos de lazer e entretenimento durante a Caravana da Cidadania, com os brinquedos montados dentro das unidades de ensino, como cama elástica (pula-pula), piscina de bolinhas e muita pipoca.

### Cata-Treco

Paralelo as ações nos bairros, a Prefeitura de Bertiooga, por meio das secretarias de Saúde (Vigilância Epidemiológica e

Zoonoses) e de Serviços Urbanos, promoveu simultaneamente às caravanas a Operação Cata-Treco, combatendo a proliferação da dengue, por meio da prévia eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, nos quintais das residências e, ainda, a desratização em pontos onde haviam necessidade.

A Operação ‘Cata-Treco’ percorreu as ruas dos bairros, recolhendo os materiais retirados dos quintais pelos moradores e depositados em frente às suas residências. Os agentes de saúde também promoveram um trabalho de conscientização casa a casa, orientando os munícipes sobre como prevenir à dengue e a leptospirose – doença transmitida pela urina de ratos.

Trabalhos preventivos, referente à saúde dos animais domésticos também fizeram parte da programação, com exames laboratoriais, no intuito de proporcionar a manutenção da qualidade de vida de cães e gatos, bem como de seus respectivos proprietários.

## Educação e Polícia Militar formam mais de 400 alunos no Proerd, no Município

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertiooga, em parceria com o 21º Batalhão de Policiamento Militar (21º BPM/I), por meio da 3ª Companhia, instalada na Cidade, promoveu na manhã do último dia 12, a formatura de 460 crianças que participaram do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) - uma ação de educação preventiva ao uso de drogas.

A cerimônia de entrega de certificados aconteceu no Ginásio Municipal de Esporte Alberto Alves, e contou com a presença do prefeito de Bertiooga; do tenente PM Edson dos Santos e Souza; da secretária municipal de Educação, do instrutor Proerd, PM Lazaro Francisco Guedes; autoridades municipais; diretores; professores; pais de alunos e convidados.

A ação, segunda edição deste ano na Cidade, foi destinada

para alunos de 9 a 12 anos, da 4ª série / 5º ano do ensino fundamental, de nove unidades de ensino, sendo seis escolas da rede municipal e outras três, particulares.

Representando o Município, a Emeif Dr. Dino Bueno, Emeif Prof. Delphino Stockler de Lima, Emeif José Ermírio de Moraes Filho, EM José de Oliveira, Emeif Caiubura e Emeif Jardim Rio da Granja. Entre as unidades particulares participaram o Colégio Saber, Colégio Caiçara e

Colégio Vivendo e Aprendendo.

Em seu pronunciamento, o prefeito valorizou a iniciativa promovida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, destacando a importância de conscientizar as crianças sobre os perigos das drogas. “A PM faz um trabalho brilhante, investe na formação de cidadãos de bem, no futuro da nossa sociedade”, citou.

Durante a cerimônia, 16 crianças foram homenageadas

por terem vencido o concurso de redação sobre a temática de prevenção e combate as drogas, em suas respectivas unidades. Diretores das escolas participantes do projeto também foram homenageados.

Encerrando as atividades, o instrutor Proerd, PM Guedes conduziu o Juramento Proerd dos alunos, que participaram do projeto voltado à prevenção às drogas.



## BERTPREV

 BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS  
 # 143 Dezembro / 2011 # [ \_na\_integra\_]

## Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
077	Janil da Silva Cazalenove	18/10/2011	16/01/2012	
083	Mário Gutiez	25/11/2011	09/01/2012	
087	Jane Barbosa Amorim	25/10/2011	12/12/2011	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	30/03/2012	
236	Pérciles de Oliveira	16/04/2011	01/01/2012	
287	Edinalva Fraga de Andrade	16/12/2011	13/03/2012	
304	Jean Souyolgis	30/07/2011	10/01/2012	
396	Augusto Fonseca Junior	15/11/2011	14/12/2011 03/12/2011	Óbito
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/01/2012	
423	Margarida Fontes Calado	20/03/2011	10/02/2012	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/03/2012	
439	Ana Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	08/01/2012	
441	Cleideimar Aparecida Felício	27/04/2011	20/02/2012	
448	Maria da Carmo Silva Catarino	25/01/2011	20/01/2012	
451	Marta Araújo Dos Santos	04/03/2011	20/02/2012	
629	Célia Regina Barbosa	21/03/2011	15/12/2011	Término de benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 16/12/2011.
637	Fernando Rosa	08/10/2010	02/01/2012	
650	Anésia Rodrigues Muniz de Oliveira	15/09/2011	19/12/2011	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	15/01/2012	
665	Sônia Bernardo dos Santos	27/11/2011	21/12/2011	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	06/03/2012	
808	Mari Aparecida Ferreira de Aquino	04/11/2011	17/01/2012	
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	18/02/2012	
941	Jeanne Mane Franco	10/03/2010	17/03/2012	
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	20/01/2012	
1150	Viviane Rijo Azevedo	16/02/2011	19/02/2012	
1187	Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva	07/09/2011	21/12/2011	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	02/03/2012	
1201	Rosane Marinho de Oliveira – ****Novo Período****	21/10/2011	04/01/2012	
1215	Vera Leite Sant' Ana	04/11/2010	08/01/2012	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	23/03/2011	23/02/2012	
1701	* Tarcísio Soares Borges Filho (Novo Período)	19/09/2011	01/06/2012	
1764	Eva Nunes da Silva	14/10/11	08/03/2012	
1811	Silvia Valéria Piccoli	24/11/2011	25/01/2012	
1893	Júlio César da Silva Costa	30/07/2010	15/02/2012	
1934	Milene Miki de Lima Puritita	16/08/2011	15/01/2012	
2077	Josué Emídio da Silva	29/11/2011	12/01/2012	
2220	Sandra Regina Antunes da Fonseca	24/11/2011	09/02/2012	
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	09/01/2012	
2474	Ana Maria dos Santos	22/11/2011	07/12/2011	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	26/12/2011	Renovando
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	02/02/2012	
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	20/01/2012	
2688	Adriana Santana Cardoso	18/11/2011	31/01/2012	
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	10/02/2012	
4175	Ágata Valladão Barros	24/11/2011	06/01/2012	
4363	Joseane Silva	13/12/2011	11/01/2012	
4366	Soraia Cristina da Silva	22/11/2011	20/01/2012	
4482	Jackeline Aparecida da Conceição Pereira	01/12/2011	27/12/2012	
4490	Joselito Mesquita de Souza Neto	02/11/2011	01/02/2012	
4511	Maria da Glória Monteiro de Souza	02/09/2011	01/01/2012	
32	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	30/08/2011	03/02/2012	

## Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
776	Rita Hortência Rolan da Silva	07/09/2011	04/01/2012	05/01/2012	04/03/2012
838	Margaret Maria Lopes da Silva Deus	01/09/2011	29/12/2011	30/12/2011	27/02/2012
1965	Maria Gabriela da Costa Silveira Tamburus	09/09/2011	06/01/2012	07/01/2012	06/03/2012
2297	Kátia Christina Fernandes	30/06/2011	27/10/2011	28/10/2011	26/12/2011
2234	Barbara T rindade Gonçalves Leal	04/10/2011	31/01/2012	01/02/2012	31/03/2012
2521	Tatiana Cristina Gomes de Araújo	16/11/2011	14/03/2012	15/03/2012	13/05/2012
2659	Andréia Caetano de Souza	28/06/2011	25/10/2011	26/10/2011	24/12/2011
2697	Izabel Beatriz Santos Farias	29/06/2011	26/10/2011	27/10/2011	25/12/2011
4014	Rosângela Pontes Correia da Silva	31/08/2011	28/12/2011	29/12/2011	26/02/2012
4023	Daniella Jorgetti	15/09/2011	12/01/2012	13/01/2012	12/03/2012
4127	Lilian Regina Godoy dos Santos	18/11/2011	16/03/2012	17/03/2012	15/05/2012
4294	Tânia Cristina França	10/08/2011	07/12/2011	08/12/2011	05/02/2012
4519	Juliana Lopes Quaresma R. da Silva	04/11/2011	02/03/2012	03/03/2012	01/05/2012
004	Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi ( Bertprev )	12/12/2011	09/04/2012	10/04/2012	08/06/2012

## Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
685	Valdira Santana do Nascimento	17/09/2011	
1964	Lourival Dias Cordeiro	28/11/2011	
677	Carlinda de Santana Francisco	01/12/2011	
793	Maria Guiomar Peretto	05/12/2011	
2250	Juliana Santos de Moraes	10/12/2011	
751	Maria do Socorro Izidório	17/12/2011	

## Salário Família

Registro	Nome	Data do Requerimento	Nº de Cotas	Término em:
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza	08/03/2004	1	14/02/2018
1979	Domingos Santos da Silva	20/09/2010	3	26/11/2022 09/06/2021 11/02/2016

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PLANTÃO DE DROGARIAS / DEZEMBRO 2011

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
24/dez	Drogaria Bertioiga	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-7162
25/dez	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
26/dez	Farma Silva	Avenida Anchieta, n.º 3.178	Vila Agaó	3316-2745
27/dez	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
28/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
29/dez	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
30/dez	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
31/dez	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347

## BERTPREV

## POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

## 1 INTRODUÇÃO

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga – BERTPREV para o exercício de 2012, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre seus ativos e passivos.

Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, legislação que estabelece, quando da aprovação desta política de investimentos, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Regimes Próprios de Previdência Social.

## 2 OBJETIVOS

## 2.1 Objetivo Geral

Definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do BERTPREV, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida Legislação.

## 2.2 Objetivos Específicos

- Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do BERTPREV, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.);
- Assegurar que os gestores, servidores do BERTPREV, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos;
- Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

## 3 VIGÊNCIA

Esta política de investimento será válida para todo o ano de 2012, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo Conselho de Administração do BERTPREV.

## 4 MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do BERTPREV será mista, ou seja, parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio BERTPREV e parte por instituição financeira previamente selecionada, segundo critérios definidos nesta política.

## 5 PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (GESTORES) E CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O BERTPREV poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010.

As características abrangem, por exemplo, o tipo de mandato (política de investimento

do fundo), meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco.

Cabe lembrar que os gestores de recursos e as corretoras de valores deverão ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

## 6 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

## 6.1 Atribuições

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o BERTPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

## 6.2 Processo de Seleção

A contratação dos serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18º da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomos – Pessoa Jurídica.

## 7 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

## 7.1 Segmento de Renda Fixa

## 7.1.1 Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado é a meta atuarial (IPCA + 6% a.a.).

## 7.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010.

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o BERTPREV deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e Tesouro Nacional).

## 7.2 Segmento de Renda Variável

## 7.2.1 Benchmark

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o Ibovespa.

## 7.2.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.



Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, observados os seus limites.

### 7.3 Segmento de Imóveis

O BERTPREV não realizará aplicação no segmento de imóveis.

### 7.4 Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI E VII as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) do patrimônio do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do artigo 7º não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no artigo 8º, cumulativamente, serão limitadas a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

### 7.5 Avaliação do cenário macroeconômico

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O Relatório Focus do Banco Central emitido em 25/11/2011 apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO 2011	
ECONOMIA	
-PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) ANUAL	3,46%
JUROS	
-META TAXA SELIC FINAL 2011	10,00%
CÂMBIO	
-R\$/US\$	R\$ 1,75
INFLAÇÃO	
-IPCA ANUAL	5,56%
-IGP-DI ANUAL	5,24%
-IGP-M ANUAL	5,29%
-IPC - FIPE ANUAL	5,17%

### 7.6 Quadro de alocações

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922	CATEGORIAS DOS FUNDOS
RENDA FIXA	7º	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional (registrados no SELIC)
			b	100%	Cotas de FI ou FIC cujos regulamentos prevejam que suas carteiras sejam representadas exclusivamente pelas dívidas de série "X" e assumam o compromisso de manter o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDIA com exceção de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia.
		II	-	15%	Operações comprometidas lastreadas em títulos públicos
		III	-	80%	Cotas de FI ou FIC classificadas como renda fixa ou referenciadas em indicadores de renda fixa, constituídas sob a forma de condomínio aberto e cujos regulamentos prevejam que suas carteiras assumam o compromisso de manter o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDIA com exceção de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia
		IV	-	30%	Cotas de FI ou FIC classificadas como renda fixa ou como referenciadas em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídas sob a forma de condomínio aberto.
		V	-	20%	Depósitos de poupança
		VI	-	15%	Cotas de fundos de investimentos (a FIC de FI) em direitos creditórios abertos (RATING)
RENDA VARIÁVEL	8º	a	5%	Cotas de fundos de investimentos (a FIC de FI) em direitos creditórios fechados (RATING)	
		b	5%	Cotas de fundos de investimentos (a FIC de FI) classificadas como "crédito privado"	
		-	-	-	Cotas de fundos de investimentos (a FIC de FI) referenciadas constituídas sob a forma de condomínio aberto e classificadas como referenciadas que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBRX ou IboV-05.
II	-	20%	Cotas de fundos de índices referenciadas em ações, negociadas em bolsa de valores, referindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IboV-05		
III	-	15%	Cotas de fundos de investimento em ações, constituídas sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciadas em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo.		
IV	-	5%	Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem)		
V	-	5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações		
VI	-	5%	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores		

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922	CATEGORIAS DOS FUNDOS
RENDA VARIÁVEL	8º	I	-	30%	Cotas de fundos de investimento (a FIC de FI) referenciadas constituídas sob a forma de condomínio aberto e classificadas como referenciadas que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBRX ou IboV-05.
			-	20%	Cotas de fundos de índices referenciadas em ações, negociadas em bolsa de valores, referindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IboV-05
		III	-	15%	Cotas de fundos de investimento em ações, constituídas sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciadas em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo.
		IV	-	5%	Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem)
		V	-	5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações
		VI	-	5%	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores

### 7.7 Risco de Mercado

O BERTPREV adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Seguem abaixo os limites de VaR definidos por segmento:

- Segmento de Renda Fixa: 3,00%;
- Segmento de Renda Variável: 20,00%.

### 7.8 Risco de Crédito

Segue abaixo tabela com a lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo BERTPREV:

Agência	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating	
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Investimento	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	brAAA	srAA
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	brAA+	srA
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	brAA	
	brAA-	brB	Aa3.br		AA-(bra)		brAA-	
	brA+		A1.br		A+(bra)		brA+	
	brA		A2.br		A(bra)		brA	
	brA-		A3.br		A-(bra)		brA-	
	brBBB+		Baa1.br		BBB+(bra)		brBBB+	
	brBBB		Baa2.br		BBB (bra)		brBBB	
	brBBB-		Baa3.br		BBB-(bra)		brBBB-	

Sendo assim, para qualquer investimento que o BERTPREV vier a realizar em caderneta de poupança e em fundos de direitos creditórios abertos e/ou fechados, deverá atentar para os ratings acima estipulados de acordo com cada uma das agências classificadoras de risco de crédito.

### 8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

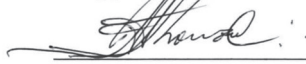
A Política de Investimentos do BERTPREV foi discutida e aprovada em 20/12/2011, conforme ata da reunião do Conselho de Administração do BERTPREV.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo BERTPREV aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos participantes será por meio eletrônico e ou impresso.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do BERTPREV é o Sr. Marco Aurélio de Thomazzo, CPF: 999754088-34, com certificação pela ANBID com validade até 22/03/2012.

Bertioiga, 20 de Dezembro de 2011.



Marco Aurélio de Thomazzo  
Presidente

### CONSELHOS MUNICIPAIS

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (Condefi), no uso de suas atribuições, torna público o calendário anual de todas as reuniões ordinárias deste conselho a serem realizadas em 2012. As reuniões acontecerão sempre às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioiga. Informações: (13) 3317-5813

#### Reuniões Ordinárias 2012

Fevereiro	01
Fevereiro	29
Março	28
Abril	25
Maio	30
Junho	27
Julho	25
Agosto	29
Setembro	26
Outubro	31
Novembro	28
Dezembro	19

José Augusto Coelho Filho  
Presidente

### EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 77/2010, de 04 de março de 2010, e considerando o disposto na Lei nº 480/2001, vem pelo presente publicar as entidades inscritas, abaixo relacionadas:

#### DEFERIDAS

- Associação dos Empresários de Hospedagem e Turismo de Bertioiga (AEHTURB)
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioiga (CDL)
- Fundação 10 de Agosto
- Lions Clube de Bertioiga
- Boracéia Viva
- Pro-Urbe Bertioiga
- Seicho-No-IE do Brasil – Núcleo de Bertioiga
- Centro Comunitário de Guaratuba
- Associação de Monitores Locais de Bertioiga – AMOLB
- Colônia dos Pescadores de Bertioiga – Z23

Considerando, que de acordo com a legislação municipal vigente, apenas seis cadeiras devem ser ocupadas, e considerando que houve excesso no número de inscrições, a Comissão Eleitoral convoca um membro de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Turismo (Contur) para a reunião extraordinária, com o objetivo de eleger as seis representantes da sociedade civil no referido Conselho. A eleição para a formação do Conselho será realizada no dia **27 de dezembro, às 9 horas**, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

Bertioiga, 21 de dezembro de 2011

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das entidades abaixo para a composição do Conselho pra o biênio 2012-2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 396, de 03 de abril de 2000, com as alterações previstas na Lei Municipal nº 894, de 12 de março de 2010, RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público, as entidades que tiveram o seu cadastro deferido para pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na gestão 2012/2014.

#### DEFERIDAS

1. Fundação 10 de Agosto
2. Centro Comunitário de Guaratuba
3. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioiga
4. Associação Pró-Alcance Sport Bertioiga
5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
6. Associação Beneficente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima
7. Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço

**Art. 2º** - Considerando, que de acordo com a legislação municipal vigente, apenas cinco entidades devem fazer parte do Conselho Municipal, e considerando que houve excesso no número de inscrições, o CMDCA convoca um membro de cada entidade inscrita, acima, para a reunião extraordinária, com o objetivo de eleger as cinco entidades representantes da sociedade civil no referido Conselho.

**Art. 3º** - A eleição para a formação do Conselho será realizada no dia 28 de dezembro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú. A entidade que não representante terá a inscrição indeferida do pleito.

Bertioiga, 23 de dezembro de 2011

Sabrina Monteiro de Vivo Faria  
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga

### SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### COMUNICADO PROCESSO Nº 10.222/11

A Prefeitura do Município de Bertioiga resolve **SUSPENDER**, "sine die", os trabalhos licitatórios do Pregão Presencial nº 071/2011, que tem por objeto a aquisição de aparelho colposcópico para realização de exames no Centro de Saúde III, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

Bertioiga, 22 de dezembro de 2011.

Marcio Zitei da Silva  
Pregoeiro

#### CONCORRÊNCIA Nº 03/11 PROCESSO Nº 6666/11 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação, realizada através da modalidade Concorrência nº 03/11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município, adjudicando o objeto licitado à empresa Unilaser – Unidade Oftalmológica de Laser S/C Ltda., sob o CNPJ nº 03.087.604/0001-05, que ofertou o menor percentual de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da tabela SIA/SUS, sendo o valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil



reais), por um período de 12 (doze) meses.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2011.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/11**  
**PROCESSO Nº 046/11**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Diante das considerações lançados nos autos do processo administrativo nº 046/11, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/11, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas alimentícias para as pessoas do Programa DST/AIDS, conforme solicitado pela secretaria de Saúde do município, adjudicando o objeto licitado à empresa Guin Comércio e Representação Ltda. (CNPJ nº 74.563.313/0001-94), que ofertou o menor valor global de R\$ 8.637,30 (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Bertiooga, 22 de dezembro de 2011.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/11**  
**PROCESSO Nº 3825/11**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Diante das considerações lançados nos autos do processo administrativo nº 3825/11, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na reforma e readequação da Base da Guarda Municipal de Bertiooga, conforme solicitado pela Chefia de Gabinete do município, adjudicando o objeto licitado à empresa Aladim Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 48.326.623/0001-85), que ofertou o menor valor global de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/11**  
**PROCESSO Nº 9628/11 – Cab. 8833/11**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Diante das considerações lançados nos autos do processo administrativo nº 9628/11 – Cab. 8833/11, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/11, que tem por objeto a aquisição de placas de trânsito, placas indicativas de logradouro e abraçadeiras de aço de 3mm, para uso na sinalização das ruas do município de Bertiooga, conforme solicitado pela Diretoria de Trânsito através da Secretaria de Serviços Urbanos do município, adjudicando o objeto licitado às empresas Setas Comunicação Visual e Serviços Ltda EPP, sob o CNPJ nº 01.442.261/0001-24, para os lotes: 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 82.195,87 e Vertical Sinalizações Comércio e Serviço Ltda, sob o CNPJ nº 05.637.226/0001-11, para o lote: 04, com o valor total de R\$ 23.796,50, que ofertaram os menores valores por lote, correspondendo o valor global de R\$ 105.992,37 (cento e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Bertiooga, 22 de dezembro de 2011.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Processo: 2165/11** - Contratadas: Portal Ltda. (CNPJ nº 05.005.873/0001-00); Crismed Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 04.192.876/0001-38); CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos (CNPJ nº 46.962.122/0003-21) e Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. (CNPJ nº 54.516.661/0032). Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados aos pacientes de Diabetes Mellitus, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município. Data: 18/11/11. Prazo: 12 meses. Vencimento: 17/11/12. **Processo: 6110/11** - Contratado: Aladim Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 48.326.623/0001-85). Objeto: Execução de serviços de pintura na Unidade Escolar denominada Creche Boracéia, localizada na Rua Tenente Afio Pecoraro Júnior s/nº, Boracéia. Data: 17/10/11. Prazo: 60 dias. Valor global: R\$ 39.461,41. Vencimento: 16/12/11. **Processo: 6799/11** – Contratada: Focus Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (CNPJ nº 08.564.027/0001-19). Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso mensal de Sistema de Saúde Pública Municipal, Sistema de Gestão da Promoção Social e Sistema de Controle e Emissão do Cartão do Cidadão, com confecção e fornecimento de cartões de PVC personalizados que serão utilizados pelos cidadãos do município de Bertiooga, conforme solicitado pelas Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social e do Trabalho do município de Bertiooga. Data: 09/12/11. Valor global estimado: R\$ 340.575,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 08/12/12. **Processo: 7629/11** – Contratado: Banco Bradesco S/A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12). Objeto: Execução de serviços referente à cobrança de tributos municipais com ficha de compensação. Data: 20/12/11. Valor unitário: R\$ 1,17. Valor estimado para 2012: R\$ 620.100,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 19/12/12. **Processo: 8175/11** – Contratada: Marci Nara Rúbio Mozardo – ME (CNPJ nº 05.613.407/0001-08). Objeto: Fornecimento diário de alimentação ao efetivo das Polícias Militar e Civil do Estado de São Paulo, escalados para o reforço da segurança ao município, durante a temporada 2011/2012. Data: 19/12/11.

Valor unitário por refeição: R\$ 14,10. Valor global estimado: R\$ 278.587,80. Vencimento: 26/02/12.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2011.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Chefe da Seção de Licitação e Compras**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**Processo: 6174/10** – Contratado: Stocktotal Telecomunicações Ltda. (CNPJ nº 00.915.129/0001-20). Objeto: II Aditamento de contrato de prestação de serviços de locação de Solução de Radiocomunicação, para atender as necessidades operacionais do SAMU Bertiooga. Data: 15/12/11. Valor global: R\$ 143.880,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 14/12/12.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2011.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Chefe da Seção de Licitação e Compras**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 12 de novembro de 2011, edição nº 482, onde se lê: Extrato de Termos Aditivos, Processo: 094/10, ....Vencimento: 01/11/11, Leia-se: Processo: 094/10, ..... Vencimento: 13/11/11.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2011.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Chefe da Seção de Licitação e Compras**

**AETUB**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente EXCLUÍ os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01. Os mesmos deverão comparecer na sede da AETUB.

Nome	Ônibus
Giovani Adams Pauli	04
Adenilson da cruz Pereira	08
Rachel Alana Amâncio Fernandes	Avulsa
Walter Nascimento Barbara	05
Ewelinn Lara Pereira	09
Arthur Felipe Donato	03

**Luciano Pinto dos Santos**  
**Presidente AETUB**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **CONVOCA** os associados listados abaixo a comparecer na sede da AETUB no período de **02/01/2012 à 14/01/2012** nos horários das **9hs às 13hs e das 14hs às 17hs de segunda à sexta, sábado e domingo das 9hs às 13hs**, para realizar o recadastramento; o associado que não comparecer será **EXCLUÍDO** do benefício que trata a lei nº 445/01.

Os mesmos deverão comparecer na sede da AETUB com os seguintes documentos:

- cópia do comprovante de residência (contas de luz, água ou telefone)
- cópia do RG
- Comprovante de matricula

Nome Ônibus 01	
Cesar Henrique de Souza Cardozo	3911
Fabiana Viana Miranda	2915
Gabriela Aguiar Martins da Costa	2895
Izadora Dias Garcia Leal	3830
Jose Lauro Campos dos Santos	3880
Lais Alves Lima	3828
Leonardo José da Silva	2515
Maikon Douglas M. Santos	3591
Marcos Mendonça de Carvalho	2916
Patrícia Santos da Silva	3066
Paulo Pereira Lins	2992
Roney Lima	3827
Sérgio Eduardo Lerne Stipanich	3868
Thais Bezerra de Oliveira	2696

Nome Ônibus 03	
Antonio Joaquim de Santana Filho	2242
Cássio Matos dos Santos	3493
Francisco Glauto Vieira Santos	2764
Lucas Leonardo de A. Pimentel	2689
Marcos Jean Sampaio	2983
Mayara Nogueira Matos	3502
Michael Santos Marques de Souza	2755
Renata Ferraz Mendes	3610
Renato Augusto Fernandes Paulino	3685
Rodrigo Coelho do Amaral	2682

Nome Ônibus 02	
Adriana Maria dos Santos	3638
Caroline Ramos da Cruz	2721
Claudia Santana Barone	2584
Cristiano Francisco de Souza	3483
Daniel Donizette O Vieira	3790
José Augusto Ribeiro M.Corrêa	2984
Karen do Nascimento Monteiro	3780
Lilian Andrade dos Santos	3901
Louelle de Silva Lima	3494
Raniele Aureliano dos Santos	3571
Rodrigo Oliveira de Freitas	3243
Suellen Cristina da Silva Santos	3887
Thiago Cavalcante Silva	2937
Wellington dos Santos Defendi	3765

Nome Ônibus 04	
Ana Cecília Costa Fonseca	2455
Antonia Maria José de Lucca	3616
César Eduardo Garcia P. Júnior	3500
Daniela de Brito Ferreira	2956
Flávio Ricardo Galante	3510
Hugo Tamaribuchi Tomita	2630
Jaqueline de Souza Mendes	3766
Luis Carlos Almeida Araújo	3619
Marcel Bittencourt de Oliveira Leite	2936
Marcela da Costa P. C. de Souza	3716
Mateus da Silva Boneto	3614

Ronan Martelli Sobrinho	2687
Thais Bangoim de Oliveira	3632
Vagner Adaciano de Lima	2883
Yara Olsen Lobato	3501

Nome Ônibus 05	
Aline do Carmo Machado	3574
Charles de Moraes Santos	3794
Elizabeth Nascimento Bárbara	2860
Francisco José Pereira Oliveira	3525
Gabriela dos Santos Pinto	2640
Gislaine Souza Santos	3760
Jeniffer Matjurie Ferreira	3664
José Wilton Correia Santos JR	3573
Kalliane de Jesus Santos	3815
Luana Alves de Carvalho	2867
Maiane de J. do Nascimento	3749
Mariane Jéssica de S. Izidoro	2576
Misleide dos Prazeres Valentin	3769
Natasha Loureiro	3536
Queila de Oliveira	2912
Renata Oliveira da Silva	2921

Nome Ônibus 07	
Alexsandro Silva de Oliveira	3596
Aline A Gonçalves de Andrade	3784
Caio Ferraz Mendes	2804
Caroline B. O. do Nascimento	3531
Dayane Martins Mendes	3834

Eleni Almeida dos Anjos	3897
Elida Almeida dos Anjos	3895
Eugênia Marina Di Riso	2836
Fabiano Gomes da Silva	3870
Isabela Colichini	3748
Jeferson Abreu da Silva	3000
Kamila Gamba Carvalho	3816
Lenildo Santos de Jesus	3879
Livia Seidel de Almeida Costa	2903
Luciano Fernandes de Lisboa	3833
Mariana Clerici Marioto	3490
Milena de Souza Lucas	3658
Ricardo Willis Garcia	3906
Suzy Fontes de Moraes	3654
Tarcisio Pereira Lima	3736
Valdejakson dos Santos	2823

Nome Ônibus 09	
Allan Merlin	3708
Bruno Miella Grande	3702
Carlos Augusto de Souza Silva	3061
Erica Araujo de Souza	3700
Fabio Augusto D Eila	3728
Fernanda Antunes de O. Santos	3656
Gabriela Celestino Marques da Silva	3744
Geovana Ferraz Canoilas	3826
Giovana Leitão Uzuelli	3697
Jorge Luiz Candido da Silva	3818
Lorena Rezende Peres	3885
Lucas Silva Del Rio Gonzalez	3750
Luiz Ricardo dos Santos Kierme	2830
Patricia Kelly Cortez de Jesus	3763
Rebeca de Souza Ferreira	2878
Rebecca Yasmin de A. Fernandes	3563
Stefani Sproccati	3781
Tiago Eber da Silva Souza	3743
Vagner Riesco	2316
Vitoria Maria da Silva	3717

Patrícia Ferreira Murayama	2947
Paulo Roberto da S. Pinheiro	3762
Stephane Paula V. da Silva	3698
Tamara de Carvalho Siqueira	3907
Tiago Hans	3645
Viviane Lima Rodrigues	2710

Nome Ônibus 06	
Aline Leal Garcia	2816
Angélica Lima Machado	3800
Bianca Espindola Martelli	3605
Debora Maria A. de Azevedo	3789
Denilson Alves dos Santos	2684
Erika Rios Marques	3647
Everton Rios Marques	3847
Fernanda Marafago Moraes	3872
Grabriela Dias Garcia Leal	2928
Guilherme Almeida P. de Moura	3544
Kamila Soares Felline	2926
Leandro Magalhães Kalleder	3653
Leticia Mendes da Silva	3883
Luis Alvarenga	3512
Maria Carolina Roratto	3909
Natalia Chinen	3651
Natalia Simões	3875
Nathalia Gracia do Amparo	3020
Penelope Alexandrino Santana	3858
Rafael Manias Alves	3881
Samuel Bileski Olergario de Mello	3900
Sandro Sebastião Straiotto	2877
Tatiane Cavalheiro Martins	3758
Vanderleia Pereira da Silva	2757

Nome Ônibus 08	
Carlos Alberto Oliveira dos Santos	3851
Cassio Osvaldo Lopes Mendes	3852
César Rodrigues de Oliveira Junior	3662
Danianderson Oliveira Moraes	2978
Delma Almeida de Oliveira	3613
Francisca Bernardo do Nascimento	3663
Francisco Marcos da Silva	3592
Isabel Aparecida Friche	3807
Jeferson Nascimento de Jesus	3628
Karla Fernanda Campos Ribeiro	3532
Marcela Farias da Silva	3602
Renata Ramalho de Souza	3596
Renata Vitorino	3819
Rodrigo da Silva Araújo	3636
Thiago da Silva Brito	3641
Tyago Gomes de Lira	3627
Willian Bertolino Santos	3722
Yohann Duccini N. Pedroso	2994

Nome Ônibus 10	
Carlos Fernandes Camacho	3842
Daniel Souza de Oliveira	3678
Everton Shueler dos Santos	3865
Flavia Rodrigues Ferreira	3777
Luiz Attilio Vianello Zanoni	3821
Rodolfo Martinho Baltulhe Dias	3681
Walter Candido Leão	3705

Nome Avulsos	
Gabriel Santos do Bom Sucesso	3802
Gabriel Santos Gaspar	3491
Jonas Domingos Filho	3892

**Luciano Pinto dos Santos**  
**Presidente AETUB**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO N. 010/2011 - DAD**

Comunicamos a todos os servidores, que o recadastramento do benefício do vale transporte dar-se-á entre dos dias 02/01/2012 a 10/02/2012, inclusive para aqueles que estiverem de férias ou licença prêmio durante o mês de janeiro, e para tanto, será obrigatória a apresentação exclusivamente da conta de LUZ ou de ÁGUA, como comprovante de residência, sendo que em caso de dúvida, poderá ser solicitada a apresentação da última declaração de imposto de renda (Lei Federal 8.429/92), somente da parte que conste o domicílio fiscal.

Havendo dúvida, será aberto procedimento de averiguação que poderá inclusive, ensinar a visita de Assistente Social no local, no intuito de verificar a veracidade das informações.

**LEMBRAMOS QUE A INEXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO, ESTANDO O SERVIDOR, SUJEITO EM CASO DE FALSIDADE, À PENA DE DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO POR CARACTERIZAÇÃO DE DELITOS CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 129/95 E NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.**

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011.

**SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERH**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/11 – SA**

Francisco José Rocha, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a adoção de procedimentos referentes ao Registro Eletrônico de Freqüência;

**DETERMINA:**

1 Todos os servidores públicos desta municipalidade, a partir de 02/01/2012 estarão obrigados a registrar a freqüência através do sistema eletrônico implantado;

2 Quando eventualmente a biometria não for reconhecida pelo relógio, o servidor deverá informar de imediato o problema ao seu superior hierárquico, que deverá tomar as providências cabíveis junto a Seção de Recursos Humanos – SERH, informando o fato;

3 As horas extras, a partir de 02/01/2012 deverão ser registradas eletronicamente e ao final de cada mês, apontadas em planilha própria exatamente como constar no registro eletrônico, pois em havendo inexatidão, as horas não serão consideradas para pagamento;

4 Deverá a Chefia imediata informar nominalmente à Seção de Recursos Humanos - SERH, o horário de trabalho de seus servidores no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis;

5 Caso as regras aqui estabelecidas não sejam observadas, o servidor arcará com os eventuais descontos;

6 Todas as ocorrências que houverem deverão ser comunicadas através do e-mail: ponto@bertiooga.sp.gov.br;

7 Quanto ao uso do crachá de identificação, este é obrigatório conforme Decreto Municipal nº 1722/11 e também será utilizado para registro da freqüência;

8 Todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão cumprir esta Ordem de Serviço, sob pena de ficar caracterizada infração administrativa dispostas da Lei Municipal nº 129/95;

9 Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bertiooga, 21 de dezembro de 2011.

**Francisco José Rocha**  
Secretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**CONVOCAÇÃO SE Nº16/2011**

Os professores de Educação Básica I, abaixo relacionados, estão convocados para comparecer no dia 27/12/2011, às 16h00, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, para fixação de sede.

16	REBEKA GVOZDEN C. DA SILVA	
17	GILBERTO CLEMENTE BARBOSA	EXONERADA
	ELIANE AMARAL CARVALHO DE SOUZA	
18	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO	
19	CLEIDE APARECIDA M. MALDONADO	
20	DALVA DE OLIVEIRA SILVA	
21	ARLETE DA SILVA FERREIRA	
	JULIANA GIROTTTO	NÃO ASSUMIU
	ALEX SANDRO DE LIMA GAMA	EXONERADO
	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	NÃO ASSUMIU
	EDILTON DANTAS COSTA	NÃO ASSUMIU
22	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	
	TALUANA DE AZEVEDO MARQUES	NÃO ASSUMIU
23	ALINE MANZINI	
	AGATHA CAROLINA BASSAN	NÃO ASSUMIU
24	LINDAURA MARIA FARAH REBOUÇAS	

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**CONVOCAÇÃO PARFOR  
COMUNICADO UNAERP – CAMPUS GUARUJÁ - 2012/1**

A UNAERP Campus Guarujá convoca os seguintes professores validados pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de Bertiooga, que não compareceram ao Processo Classificatório 2012/1 PARFOR – Pedagogia Presencial, a participarem de NOVO Processo Classificatório para as vagas remanescentes:

Nome	CPF inscrito	Município
ALESSANDRA DOS SANTOS BUONO	31016025807	BERTIOGA
DOUGLAS ROBERT TOBIAS	29819258812	BERTIOGA
GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	93947267568	BERTIOGA
GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	12924535832	BERTIOGA
MARIZA SOUZA DA FONSECA FREITAS	26527446829	BERTIOGA
ROSELI DE OLIVEIRA REIS	16054889842	BERTIOGA
VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA	16237966870	BERTIOGA

Os professores deverão comparecer a UNAERP – Campus Guarujá no dia **16/01/2012 as 18h30**, para realização de processo seletivo (preenchimento das vagas remanescentes), munidos de comprovante de identificação com foto e caneta azul ou preta.

Em caso de eventuais dúvidas, entrar em contato através dos telefones (13) 3398-1075 ou (13) 339810-1001.

**RETIFICAÇÃO:** Para atender o edital do CONCURSO SE Nº01/2010 e o decreto Nº3298, de 20 de dezembro de 1999, na Seção IV, Art. 37

**CLASSIFICAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLA PARA ESCOLHA E FIXAÇÃO DE SEDE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

SECRETÁRIO	PONTUAÇÃO
1 JAQUES ROBINSON MATSUMOTO	84,00
2 ANDREIA ARAUJO PANTA	82,00
3 FABIANO GOMES DA SILVA	80,00
4 AGATHA MESQUITA DOS SANTOS	80,00
5 ROGERIO PINTO DE AZEVEDO	78,00
6 PRISCILA FERNANDA DE MENEZES JORGE	76,00
7 ROSANGELA PONTES CORREA DA SILVA	76,00
8 FLAVIO MARANHO GRANDIS	76,00
9 MICHELI FERNANDES BERRAQUERO	76,00
10 ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	76,00
11 GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA	76,00
12 DESIREE DOS REIS SERGENTE	74,00
13 JACKSON SANTOS MENESES	74,00
14 DANIELLA JORGETTI	74,00
15 PAULA FERNANDA CAVALCANTI	74,00
16 SHIRLEI DE SOUZA MARIANO	74,00
17 VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS	74,00
18 LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	74,00
19 JULIANA MIDORI UCHIDA	74,00
20 MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA GUIMARAES	74,00
21 BRENDA LEMOS SANTOS	60,00
22 VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	54,00
23 FELIPE DESTRI	74,00
24 ALICE GRACIANO	72,00
25 TATIANA GALEGO COSTA	72,00
26 JOSELITO MESQUITA DE SOUSA NETO	72,00
27 TELMA CARDOSO NASCIMENTO	72,00
28 JOSÉ CARLOS MADURO JUNIOR	72,00
29 CASSIO C. ABDALA	72,00
30 ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA NEVES	72,00

Bertiooga, 21 de dezembro de 2011

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**QUADRO DE VAGAS PARA FIXAÇÃO DE SEDE – PEB I**

Nº	TURMA	UNIDADE	PERÍODO
1	5º ANO	EMEIF BORACÉIA	MANHÃ
2	1º ANO	EMEIF BORACÉIA	TARDE
3	2º ANO	EMEIF BORACÉIA	TARDE
4	2º ANO	EMEIF BORACÉIA	TARDE
5	3º ANO	EMEIF BORACÉIA	TARDE
6	1º ANO	EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	TARDE
7	4º ANO	EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	TARDE
8	4º ANO	EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	TARDE
9	2º ANO	EM JARDIM VISTA LINDA	TARDE

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**RELAÇÃO DE PEB I PARA FIXAÇÃO DE SEDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	UNIDADE
1	CINTHIA ELIZA GOMES LOURENÇO		NEIM GUARATUBA
2	ROSANGELA MARIA ABREU SANTOS		EMEIF JOSÉ ERMIRIO
3	HELVIA MONICA DA SILVA		EMEIF MÁRIO COVAS
4	VANILDE GONÇALVES DE M. MANCINI		EMEIF BORACÉIA
5	SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN		EM JOSÉ C. BUZINARO
6	ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS		EMEIF BORACÉIA
	KAREN KELLER	EXONERADA	
7	ELKA PEREIRA HIGA		EMEIF BORACÉIA
8	VANESSA DUARTE LEITE		NEIM INDAÍÁ
9	ANA MARIA PALHUCA BRAZ		EMEIF BORACÉIA
	SANDRA REGINA CAVALCANTE	NÃO ASSUMIU	
10	ANDREA CARLA LOURENZO VELARDI		EMEIF BORACÉIA
11	RENATA GRAZIELA DE C. PEREIRA		EM JOSÉ DE OLIVEIRA
	JUAN ANTONIO FERNANDEZ LISTE	NÃO ASSUMIU	
12	LUCIANE CRISTINA RISSI		EMEIF BORACÉIA
13	ÉDILA DANTAS DA SILVA		EM JOSÉ C. BUZINARO
	MARCELA PERGOLIZI M. DE OLIVEIRA	NÃO ASSUMIU	
14	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR		EMEIF BORACÉIA
	ANA CRISTINA DE A. LIMONGELLI	EXONERADA	
15	GLAUCINEIDE PEREIRA DE CARVALHO		EM JOSÉ C. BUZINARO
16	REBEKA GVOZDEN C. DA SILVA		
17	GILBERTO CLEMENTE BARBOSA		
	ELIANE AMARAL CARVALHO DE SOUZA	EXONERADA	
18	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO		
19	CLEIDE APARECIDA M. MALDONADO		
20	DALVA DE OLIVEIRA SILVA		
21	ARLETE DA SILVA FERREIRA		
	JULIANA GIROTTTO	NÃO ASSUMIU	
	ALEX SANDRO DE LIMA GAMA	EXONERADO	
	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	NÃO ASSUMIU	
	EDILTON DANTAS COSTA	NÃO ASSUMIU	
22	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA		
	TALUANA DE AZEVEDO MARQUES	NÃO ASSUMIU	
23	ALINE MANZINI		
	AGATHA CAROLINA BASSAN	NÃO ASSUMIU	

24	LINDAURA MARIA FARAH REBOUÇAS	
	MARIA NILZA OLIVAN CASSANO	EXONERADA
	MARIA GABRIELA DE SANTANA ARAUJO	NÃO ASSUMIU
25	LIGIA DUARTE	
26	MARIA CRISTINA HILÁRIO	
27	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA	
28	VANESSA DO CARMO VIEIRA	
	MARIA HELENA DE JESUS OLIVEIRA	EXONERADA
29	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	
30	JOCINARA BISPO DOS S. SILVA	
31	MONICA RIBEIRO DA SILVA	
32	MARY ANNE SANTOS R. SOUZA	
	CAROLINA STEFANI DA SILVA OLIVEIRA	EXONERADA
33	PAMELA VIEIRA DA S. MARTINS	
	GIVALDO SOUZA DANTAS	EXONERADO
34	NARJARA DA CRUZ NEMES	
35	MURIEL DOS SANTOS CRAVO	
36	SEILYN PORTELA L. DE OLIVEIRA	
	GABRIELLE SAIZ MATOS	EXONERADA
	JOSEFA BEZERRA BAPTISTA	EXONERADA
37	ROSELI CARRERAS R. FERNANDES	
	SANDRA APARECIDA P. CONCEIÇÃO	NÃO ASSUMIU
	JOICY ROBIHA M. LAGES	NÃO ASSUMIU
	HELENA MARIA BARBOSA	EXONERADA
38	FERNANDA TELLES SANTOS TEIXEIRA	
39	VALDINETE DA CONCEIÇÃO	
40	ELENICE DE SOUZA F. CASTRO	
41	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE	
	REGINA CELIA RISSONI VALENTIM	NÃO ASSUMIU
	SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS	EXONERADA
	CLAUDIA REGINA A. PIROLO	NÃO ASSUMIU
42	ALESSANDRA GONÇALVES M. RIBEIRO	
	ADNILZA ROSENDO ALVES	NÃO ASSUMIU
	FERNANDA DE OLIVEIRA JOSÉ	NÃO ASSUMIU
	ALINE RENATA SOUZA MUNIZ	NÃO ASSUMIU
43	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	
	GISELLE GALOTTI S. SILVA	EXONERADA
44	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	
	ADRIANA DA SILVA	NÃO ASSUMIU
45	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	
46	MARIANE APARECIDA F. VALERY	
	ANA PATRICIA G. DA CONCEIÇÃO	NÃO ASSUMIU
47	GRACE LELLI S. DA CUNHA ALVES	
	TAIS GONÇALVES SOARES	FALECIDA
48	PATRICIA LANCELOTTI	
49	DELBA PEREIRA SILVA	
50	REJANE CARVALHO	
	ANTONIA DIVA DE FÁTIMA	NÃO ASSUMIU
	CELIA MARIA JORGE	NÃO ASSUMIU
	RITA DE CASSIA CAMPOS	NÃO ASSUMIU
	EVELY MAGDA COSTA	NÃO ASSUMIU
51	EUNICE MIYUKI F. DEMITRO	
	SANDRA FÁTIMA Z. CAPRIOLI	NÃO ASSUMIU
52	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
53	MARIA EDINEIDE PRAEDES	
54	ILMA ALVES DE LIMA	
55	JOELENE CAMPOS SALOMÃO	
56	MARISELMA LOPES DOS SANTOS	
	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	NÃO ASSUMIU
57	EVELINE DA SILVA TRETÓN	
	EDILENE FERNANDES DE A. QUEIROZ	NÃO ASSUMIU
58	JOELMA DA SILVA FERREIRA	
	CRISTIANE EULALIA DA SILVA SANTOS	NÃO ASSUMIU
	ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA	NÃO ASSUMIU
59	LILIA FREITAS GONÇALVES	
	BARBARA JHOSE ALVES PEREIRA	NÃO ASSUMIU
	ERIKA MARTINS SONA	NÃO ASSUMIU
60	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	
61	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	
62	DANIELA DA SILVA CRUZ	
63	PAULA VALERIA DE A. NA SCIMENTO	
	ALINE CRISTINA PORTO SILVA	NÃO ASSUMIU
	PATRICIA MOTOKIO LEITE	NÃO ASSUMIU

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO DE INSPETORES DE ALUNOS**

Nº DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR
01	NEIM JARDIM RAPHAEL
01	EMEIF DELPHINO
01	EMEIF JOSÉ INÁCIO HORA
01	EMEIF VISTA LINDA
01	EM JARDIM VISTA LINDA
01	EMEIF MÁRIO COVAS
01	EMEIF BORACÉIA

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**RESOLUÇÃO SE Nº 17/2011**

“ Estabelece critérios para o Concurso de Remoção de Inspectores de Alunos, para o ano letivo de 2012.”

Profª ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** - Poderão inscrever-se todos os Inspectores de Alunos efetivos da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, com sede.

**Art. 2º** - Ficam determinados: dia 26/12/2011, das 09h00 às 16h00, para a inscrição junto à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, e dia 27/12/2011, às 09h00, para a sessão de remoção dos candidatos inscritos, a ser realizada na sala de reuniões desta Secretaria.

**Art. 3º** - Serão automaticamente canceladas as inscrições dos candidatos que se exonerarem ou vierem a falecer durante o processo de Remoção e estas inscrições serão excluídas do respectivo Concurso de Remoção.

**Art.4º** - Para efeito de classificação, serão considerados os dias trabalhados do candidato admitido por processo seletivo e/ou por concurso de ingresso.

**Art. 5º** - Na contagem de tempo, a data base a ser considerada



para apuração será até 30/11/2011, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

**Art. 6º** - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Candidato que tiver maior idade;

II – Candidato que tiver maior número de filhos.

**Art. 7º** - Para proceder a inscrição, o candidato deverá juntar ao requerimento cópia de sua Certidão de Nascimento e dos filhos, se os tiver.

**Art. 8º** - As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeito a partir de 02/01/2012.

**Art. 9º** - Havendo necessidade, a SE poderá solicitar o alocamento do Inspetor de Aluno, para prestar serviço em outra U.E. diversa de sua sede.

**Art. 10** - Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria.

**Art. 11** - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Responsáveis pela Direção das Unidades Escolares ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Concurso de Remoção.

Bertioiga, 22 de dezembro de 2011.

**Profª. ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

#### RESOLUÇÃO SE Nº 18/2011

“Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Permuta 2011 de Inspetor de Alunos.”

**Prof. ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** - As inscrições para o Concurso de Remoção de Inspetor de Alunos por Permuta ocorrerão em 27/12/2011, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, após a conclusão da sessão do Concurso de Remoção por Títulos.

**Art. 2º** - No ato da inscrição os interessados devem comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

**Art. 3º** - Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

**Art. 4º** - As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeito a partir de 02/01/2011.

**Art. 6º** - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução aos Inspetores de Alunos da Rede Municipal de Ensino de Bertioiga.

Bertioiga, 22 de dezembro de 2011.

**Prof. ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS**  
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

#### LEIS

##### LEI N. 1.005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013.

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Por esta Lei ficam alterados os Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 21 de dezembro de 2011. (PA n. 1574/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

##### LEI N. 1.006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2012 e seus programas de ação.

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei ficam alterados os Programas de Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012 conforme anexos que acompanham a presente Lei.

**Art. 2º** O caput do artigo 32 da Lei 972/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares no máximo até o limite de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o total do orçamento, sem autorização do Poder Legislativo, sendo que acima deste percentual anual é vedado e defeso, transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, em todas as secretarias municipais, bem como vedado e defeso, transpor, remanejar ou

transferir recursos entre secretarias municipais, sem autorização legislativa.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 21 de dezembro de 2011. (PA n. 3240/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

##### LEI N. 1.007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertioiga para o exercício financeiro de 2012.

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento Fiscal e de Seguridade do Município de Bertioiga para o exercício financeiro de 2012 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 295.942.835,00 (duzentos e noventa e cinco milhões novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) discriminados pelos anexos que integram esta lei.

§ 1º Faz parte integrante desta Lei o anexo 1 denominado “Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa – Exercício 2012”.

§ 2º Visando dar total execução à redação aprovada pelo Poder Legislativo, o Poder Executivo procederá à adequação dos demais anexos obrigatórios da Lei Orçamentária Anual de 2012 para tanto utilizando os termos do anexo referido no § 1º.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei n. 4320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	249.188.920,00
Receita Tributária	R\$	95.987.000,00
Receita de Contribuições	R\$	8.484.000,00
Receita Patrimonial	R\$	13.396.000,00
Receita de Serviços	R\$	15.000,00
Transferências Correntes	R\$	111.049.920,00
Outras Receitas Correntes	R\$	20.257.000,00
Receitas de Capital	R\$	46.123.315,00
Operações de Crédito	R\$	17.384.315,00
Transferências de Capital	R\$	28.731.000,00
Alienação de Bens	R\$	8.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	9.000.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	9.000.000,00
Deduções de Receitas	R\$	(8.369.400,00)
Deduções de Receitas para formar FUNDEF	R\$	(8.369.400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>295.942.835,00</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes grupos de desdobramento:

##### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$	9.700.000,00
Administração	R\$	39.474.242,00
Segurança Pública	R\$	3.900.223,00
Assistência Social	R\$	6.497.370,00
Previdência Social	R\$	5.080.000,00
Saúde	R\$	52.841.000,00
Educação	R\$	61.559.000,00
Cultura	R\$	853.000,00
Urbanismo	R\$	78.351.000,00
Habituação	R\$	4.729.000,00
Gestão Ambiental	R\$	5.711.000,00
Comercio e Serviços	R\$	4.359.000,00
Desporto e Lazer	R\$	2.028.000,00
Reserva de Contingência	R\$	20.860.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>295.942.835,00</b>

##### 2 - Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	207.013.190,00
Despesas de Capital	R\$	68.069.645,00
Reserva de Contingência	R\$	20.860.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>295.942.835,00</b>

##### 3 - Por Órgão da Administração

Poder Executivo	R\$	260.792.835,00
Poder Legislativo	R\$	9.700.000,00
Autarquia – BERTPREV	R\$	25.450.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade como o disposto no artigo 14 da Lei n. 972/2011.

**Art. 5º** Não onerarão o limite previsto no inciso I do artigo 4º, desta Lei, os créditos adicionais suplementares destinados a:

I – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias do BERTPREV;

II – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Bertioiga, 21 de dezembro de 2011. (PA n. 5762/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

##### LEI N. 1.008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos de iluminação pública.

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar os débitos de energia elétrica relativos ao consumo de Iluminação Pública referente ao período de 03/2004 a 10/2009.

Parágrafo único. Esta Lei somente autoriza o parcelamento do valor principal corrigido monetariamente, excluídos valores referentes a multa, juros e outros acréscimos, que abre mão o credor para ofertar vantagem na realização do acordo.

**Art. 2º** O valor total para parcelamento é de R\$ R\$ 3.498.149,29 (três milhões, quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), atualizado até 30 de novembro de 2011.

§ 1º O parcelamento será efetuado em 80 (oitenta) vezes, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ R\$ 43.726,87 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), com vencimento no último dia útil de cada mês.

§ 2º O valor de cada parcela será acrescida de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§ 3º A correção das parcelas se dará anualmente pelo IGP-M e na sua extinção ao longo do parcelamento, ele será substituído pelo acolhido para atualizar os tributos municipais.

**Art. 3º** O valor total estipulado no artigo anterior será corrigido monetariamente até a data que firmado o parcelamento.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, dotação suficiente para fazer frente ao pagamento do parcelamento, fazendo consignar também a transação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nos exercícios competentes.

**Art. 5º** Como garantia ao credor, se fixa que no caso de atraso de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, o acordo será rescindido de pleno direito, gerando como consequências:

I – perde o Município o desconto dado sobre multa e juros, como oferta de vantagem para realização do acordo;

II – as parcelas vincendas vencerão antecipadamente;

III – incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor remanescente do acordo;

IV – passará a incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 22 de dezembro de 2011. (PA n. 10734/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993. Em 22/12/2011

##### LEI N. 1.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais).

**Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município**

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229110.2025	3.3.90.47	42	R\$ 120.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R\$ 750.000,00
01.08.22	12.3619120.2025	3.3.90.47	121	R\$ 66.000,00
01.08.25	12.3659120.2025	3.3.90.47	143	R\$ 35.000,00
01.11.32	10.1229160.2025	3.3.90.47	226	R\$ 91.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.1.90.91	60	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.6959141.1022	3.3.90.39	333	R\$ 72.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.894.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	444	R\$ 840.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52	445	R\$ 135.000,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52	448	R\$ 87.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R\$ 8.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.30	325	R\$ 10.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.36	326	R\$ 18.000,00
01.13.37	23.1229141.1009	3.3.90.41	329	R\$ 6.000,00
01.13.37	23.6959144.1022	4.4.90.51	334	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.894.000,00</b>



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2011. (PA n. 10372/11)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993. Em 22/12/2011

**LEI N. 1.010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais).**

**Autor:** José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5420037.1006	4.4.90.52	451	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na forma do artigo 45, da Lei 4.320/64 e § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 9359/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993. Em 23/12/2011

**LEI N. 1.011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos).**

**Autor:** José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.30	391	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.39	393	R\$ 10.621,49
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.30	394	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.39	396	R\$ 22.000,00
01.15.41	08.2449132.2051	3.3.90.30	397	R\$ 12.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	4.4.90.52	452	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.621,49</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos advindos:

I – da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449146.2005	3.3.90.36	392	R\$ 12.000,00
01.15.40	08.2449147.2006	3.3.90.36	395	R\$ 42.000,00
01.15.40	08.2449132.2051	3.3.90.36	398	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 66.000,00</b>

II – de excesso de arrecadação no montante de R\$ 34.621,49 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos), conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 8330/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI N. 1.012, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais).**

**Autor:** José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2008	3.3.90.36	352	R\$ 62.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.16	361	R\$ 57.000,00
01.15.40	08.2440021.1001	4.4.90.52	370	R\$ 10.000,00
01.15.41	08.2439150.2048	3.3.90.30	378	R\$ 5.000,00
01.15.41	08.2430030.1001	4.4.90.52	381	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2024	3.3.90.39	354	R\$ 3.000,00
01.15.41	08.2419150.2049	4.4.90.52	375	R\$ 5.000,00
01.15.40	08.3349133.2009	3.3.90.39	402	R\$ 100.000,00
01.15.41	08.3340028.1001	4.4.90.52	404	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 7817/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI N. 1.013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil Reais).**

**Autor:** José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.16	342	R\$ 22.000,00
01.14.39	04.1229153.2049	3.3.90.36	347	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.14.39	04.1229153.2002	3.3.90.36	337	R\$ 47.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 8635/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI N. 1.014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Revoga o inciso XIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 345, de 04 de maio de 1999.**

**Autor:** José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª

Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei fica revogado o inciso XIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 345, de 04 de maio de 1999.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 674/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI N. 1.015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Revoga a Lei Complementar n. 32, de 07 de maio de 2004 que autoriza o pagamento de auxílio reclusão aos servidores públicos do Município de Bertioga.**

**Autor:** José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar n. 32, de 07 de maio de 2004 que autoriza o pagamento de auxílio reclusão aos servidores públicos do Município de Bertioga, contratados até a data de publicação da Lei Complementar n. 12, de 12 de setembro de 2002.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 6884/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**LEI COMPLEMENTAR N. 82, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Institui Plano de Saúde aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Bertioga e dá outras providências.**

**Autor:** José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar institui, em favor dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Bertioga, o benefício denominado "PLANO DE SAÚDE".

**Art. 2º** A prestação dos serviços médicos e hospitalares para o atendimento ao Plano de Saúde será oferecida por empresa apta à prestação deste tipo de serviço, com inscrição na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a ser escolhida em processo licitatório próprio.

**Art. 3º** Para o pagamento do Plano de Saúde serão observados os seguintes preceitos:

I – quanto ao servidor optante e seus dependentes será descontado o valor único equivalente ao percentual de 4% (quatro por cento) de seu padrão de vencimentos, mensalmente;

II – quanto aos agregados do servidor optante será descontado o valor integral de seu custo, mensalmente;

III – a diferença entre o custo do Plano de Saúde do servidor optante somado ao de seus dependentes e a contribuição prevista no inciso I, será suportada pelo Município de Bertioga.

**Parágrafo único.** O valor do Inciso I deste artigo, será descontado do salário base padrão do cargo efetivo do servidor, mesmo quando ocupe cargo de confiança ou em comissão.

**Art. 4º** São considerados dependentes, para fins desta lei:

I – cônjuge ou companheiro;

II – filhos, enteados e tutelados até 21 (vinte e um) anos de idade e, se universitário até 24 (vinte e quatro) anos de idade;

III – curatelado.

**Art. 5º** São considerados agregados:

I – pais;

II – filhos, enteados e tutelados maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, não estudantes universitários;

III – sogros;

IV – avós;

V – netos;

VII – irmãos;

VIII – sobrinhos, menores de 18 (dezoito) anos;

IX – pessoas que, por decisão judicial o servidor esteja obrigado a custear plano de saúde e demais pessoas que a empresa contratada, por sua liberalidade, assim o permitir.

**Art. 6º** Os descontos com o Plano de Saúde serão efetuados diretamente em folha de pagamento, após autorização do servidor, em 12 (doze) parcelas anuais, em regime de pré-pagamento.

**Art. 7º** O Plano de Saúde a ser contratado deverá ter abrangência territorial que alcance os municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, com a possibilidade de reembolso integral no caso de atendimento de urgência ou emergência fora da base territorial ou em instituição não credenciada.

**Art. 8º** O Plano de Saúde, na modalidade empresarial por adesão, terá a mensalidade linear para titulares e dependentes.

**Parágrafo Único.** Os agregados poderão ter suas mensalidades fixadas de forma linear ou fixadas em tabela que preveja reajuste por faixa etária, com valores compatíveis à contratação e número médio de vidas do contrato.

**Art. 9º** A empresa contratada através de licitação terá entre suas



obrigações a de instalar no Município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, um centro ambulatorial de especialidades com atendimento mínimo, durante o horário comercial, de segunda a sexta feira.

§ 1º Deverá também a Contratada manter no município um centro de pronto atendimento para casos urgentes, clínica geral aos sábados no período mínimo de 09:00 às 18:00 horas.

§ 2º Não haverá exclusividade de atendimento de beneficiários do Plano de Saúde instituído por esta lei no centro ambulatorial, podendo a contratada atender aos seus demais clientes, mantendo pessoal e equipamento de acordo com a demanda do estabelecimento e tendo como princípio um atendimento célere e sem demoras excessivas.

**Art. 10.** A contratação da prestação de serviços, com previsão para 1º de janeiro de 2012, seguirá o regime da legislação vigente, atendendo o regulamento da Agência Nacional reguladora do seguimento ou órgão que vier substituí-la.

**Art. 11.** As despesas do Plano de Saúde serão suportadas por dotações próprias do exercício de 2012 e as necessárias para implantá-lo por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 12.** As autarquias e fundações municipais, integrantes da Administração Indireta, poderão contratar em favor dos seus servidores o benefício "PLANO DE SAÚDE", nas mesmas condições e parâmetros instituídos por esta lei, respeitada a necessária adequação orçamentária.

**Parágrafo Único.** Quando da licitação para contratação da Operadora de Plano de Saúde, o ente da Administração Indireta poderá dispensar a condição prevista no art. 9º desta Lei Complementar.

**Art. 13.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 22 de dezembro de 2011. (PA n. 8405/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993. Em 22/12/2011

## DECRETOS

### DECRETO N. 1.760, DE 20 DEZEMBRO DE 2011

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP situados no Município de Bertioiga**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo n. 6663/2011 que trata da desapropriação por utilidade pública de áreas particulares para a implantação de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Bertioiga;

**CONSIDERANDO** os pareceres e decisões exaradas nos autos do Processo supracitado e o disposto no art. 5º, alínea "i" e seu § 3º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n. 6.602, de 07 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de dezembro de 1999, sendo desnecessária a previsão orçamentária, pois os custos da desapropriação serão suportados pela SABESP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I – Lote nº 02 da quadra 07 do loteamento Jardim Rafael, à Rua Dr. Francisco Hermano Vasconcellos (Aprovada 198), cadastro municipal nº 17.026.002.000 e matrícula nº 3.442 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto arbitrário denominado P1 situado no alinhamento da Rua Dr. Francisco Hermano Vasconcellos (Aprovada 198) na divisa com o lote 01. Desse ponto, segue por esse alinhamento uma distância de 12,00 metros até o ponto P2. Deflete à direita e segue por uma distância de 34,75 metros até o ponto P3, na divisa lateral do lote 03. Desse ponto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa a distância de 12,00 metros até o ponto P4, divisa de fundos parcial com os lotes 10 e 11. Desse ponto deflete à direita e segue por uma distância 34,75 metros, divisa lateral com o lote 01, até o ponto P1 inicial, encerrando uma área de 417,00 m2.

II – Lote nº 03 da quadra N do loteamento Jardim Vista Alegre, à Rua Aprovada 141, cadastro municipal nº 95.014.003.000 e matrícula nº 418 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto arbitrário denominado P1 situado no alinhamento da Rua Aprovada 249, na divisa com o lote 04. Desse ponto, segue por esse alinhamento uma distância de 10,00 metros até o ponto P2. Deflete à direita e segue por uma distância de 25,13 metros até o ponto P3, na divisa lateral do lote 02. Desse ponto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa a distância de 10,00 metros até o ponto P4, divisa de fundos com o lote 17. Desse ponto deflete à direita e segue por uma distância 25,114 metros, divisa lateral com o lote 04, até o ponto P1 inicial, encerrando uma área de 251,22 m2."

III – Lote nº 23 da quadra T2 do loteamento Jardim Vista Linda, à Rua Dr. Francisco Assis Galvão Porto (Aprovada 249), cadastro municipal nº 95.173.023.000 e matrícula nº 51.637 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto arbitrário denominado P1 situado no alinhamento da Rua Dr. Francisco Assis Galvão Porto (Aprovada 249), na divisa com o lote 22. Desse ponto, segue por esse alinhamento uma distância de 10,00 metros até o ponto P2. Deflete à direita e segue por uma

distância de 30,00 metros até o ponto P3, na divisa lateral do lote 24. Desse ponto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa a distância de 10,00 metros até o ponto P4, divisa de fundos com o lote 20. Desse ponto deflete à direita e segue por uma distância 30,00 metros, divisa lateral com o lote 22, até o ponto P1 inicial, encerrando uma área de 300,00 m2."

IV – Lote nº 25 da quadra 32 do loteamento Jardim Rafael, à Rua Aprovada 162, com cadastro municipal nº 17.051.025.000 e transcrições 21.761 e 21.762 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Santos, e possui a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto arbitrário denominado P1 situado no alinhamento da Rua Aprovada 162 (antiga Avenida Enseada 4) na divisa com o lote 24. Desse ponto, segue por esse alinhamento uma distância de 10,50 metros até o ponto P2. Deflete à direita e segue por uma distância de 31,50 metros até o ponto P3, na divisa lateral do lote 02. Desse ponto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa a distância de 10,50 metros até o ponto P4. Desse ponto deflete à direita e segue por uma distância 31,50 metros, divisa lateral com o lote 24, até o ponto P1 inicial, encerrando uma área de 330,70 m2."

**Art. 2º** Fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 e parágrafos do Decreto Lei n. 3.365/41, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 20 de dezembro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.761, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

**Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioiga no dia 23 de dezembro de 2011.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que habitualmente os servidores públicos são contemplados com expediente diferenciado as vésperas do natal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este decreto fica estabelecido expediente de 06 (seis) horas corridas, no dia 23 de dezembro de 2011, das 08:00 às 14:00 horas.

**Art. 2º** Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 3º** As 02 (duas) horas de expediente dia 23 de dezembro de 2011 dispensadas por este Decreto poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 20 de dezembro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

**Dispõe sobre o aperfeiçoamento do Decreto n. 184, de 31 de outubro de 1995 e dá outras providências.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar e regulamentar as atividades inerentes ao comércio ambulante a atual realidade do Município de Bertioiga,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este decreto se aperfeiçoa o Decreto n. 184, de 31 de outubro de 1995, alterando os dispositivos constantes nos artigos 1º, I, 6º e 9º, II, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 1º (...)**

I – comércio ambulante é a venda realizada diretamente ao consumidor por pessoa física ou empresas com base de operação no Município, em equipamentos móveis ou localizados. (NR)

(...)

**Art. 6º** O comércio ambulante pode, de acordo com o local, ser classificado em: (NR)

(...)

**Art. 9º (...)**

I – (...)

II – a comercialização de bebidas, lanches, petiscos, caldo de cana e pastéis, bem como produtos de gênero não alimentício como roupas de praia, chinelos, bolsas, chapéus, cangas brinquedos de plástico, infláveis e artesanatos será empregado equipamento com dimensões máximas de 2,00m (dois metros) de comprimento, 1,00m (um metro) de largura e 0,75m (setenta e cinco centímetros) de altura. (NR)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 21 de dezembro de 2011. (PA n. 4651/1995)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.009, de 22 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.894.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229110.2025	3.3.90.47	42	R\$ 120.000,00
01.07.18	04.1229109.2049	3.3.90.39	54	R\$ 750.000,00
01.08.22	12.3619120.2025	3.3.90.47	121	R\$ 66.000,00
01.08.25	12.3659120.2025	3.3.90.47	143	R\$ 35.000,00
01.11.32	10.1229160.2025	3.3.90.47	226	R\$ 91.000,00
01.12.02	15.4529136.2042	3.3.90.39	290	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1239111.2037	3.1.90.91	60	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.6959141.2018	3.3.90.39	333	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.894.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4520270.1016	4.4.90.51	297	R\$ 670.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39	444	R\$ 840.000,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52	445	R\$ 135.000,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52	448	R\$ 87.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 90.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R\$ 8.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.30	325	R\$ 10.000,00
01.13.37	23.1229141.2049	3.3.90.36	326	R\$ 18.000,00
01.13.37	23.1229141.1009	3.3.30.41	329	R\$ 6.000,00
01.13.37	23.6959144.1022	4.4.90.51	334	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.894.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 22 de dezembro de 2011. (PA n. 10372/11)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993. Em 22/12/2011

### DECRETO N. 1.764, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioiga no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitado por petição conjunta nos autos do Processo Administrativo n. 10034/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.11	407	R\$ 53.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 53.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.52	420	R\$ 20.523,30
02.04.01	01.0310002.1002	4.4.90.61	421	R\$ 14.886,73
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.09	406	R\$ 199,91



02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.13	408	R\$	9.190,28
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.16	409	R\$	569,45
02.04.01	01.0310002.2035	3.3.90.46	412	R\$	2.929,26
02.04.01	01.0310002.2035	3.3.90.49	413	R\$	1.161,02
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.36	415	R\$	1.930,00
02.04.01	01.0310002.2039	3.3.90.39	416	R\$	59,90
02.04.01	01.0310002.2066	3.3.90.30	418	R\$	1.316,48
02.04.01	01.0310002.2066	3.3.90.39	419	R\$	233,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 10034/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 1.765, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.010, de 23 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este decreto se abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5420037.1006	4.4.90.52	451	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na forma do artigo 45, da Lei 4.320/64 e § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 9359/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993. Em 23/12/2011**

**DECRETO N. 1.766, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos), promulgado através da Lei Municipal n. 1.011, de 23 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.30	391	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.39	393	R\$ 10.621,49
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.30	394	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.39	396	R\$ 22.000,00
01.15.41	08.2449132.2051	3.3.90.30	397	R\$ 12.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	4.4.90.52	452	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.621,49</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos advindos:

I – da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449146.2005	3.3.90.36	392	R\$ 12.000,00
01.15.40	08.2449147.2006	3.3.90.36	395	R\$ 42.000,00
01.15.40	08.2449132.2051	3.3.90.36	398	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 66.000,00</b>

II – de excesso de arrecadação no montante de R\$ 34.621,49 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos), conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 8330/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 1.767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.012, de 23 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2008	3.3.90.36	352	R\$ 62.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.16	361	R\$ 57.000,00
01.15.40	08.2440021.1001	4.4.90.52	370	R\$ 10.000,00
01.15.41	08.2439150.2048	3.3.90.30	378	R\$ 5.000,00
01.15.41	08.2430030.1001	4.4.90.52	381	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2024	3.3.90.39	354	R\$ 3.000,00
01.15.41	08.2419150.2049	4.4.90.52	375	R\$ 5.000,00
01.15.40	08.3349133.2009	3.3.90.39	402	R\$ 100.000,00
01.15.41	08.3340028.1001	4.4.90.52	404	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 7817/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 1.768, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil Reais).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.013, de 23 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.16	342	R\$ 22.000,00
01.14.39	04.1229153.2049	3.3.90.36	347	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.14.39	04.1229153.2002	3.3.90.36	337	R\$ 47.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de dezembro de 2011. (PA n. 8635/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**EXTRATOS**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**  
**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

**PORTARIA N. 436 de 20/12/2011**

**Resolve:**

**REVOGAR**, a permuta da servidora **MORISART CORDEIRO**, Professora de Educação Básica I aposentada, R. 452, cedida para a Prefeitura Municipal do Guarujá em permuta com a servidora Marlidarci Rosária da Costa Silva.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 437 de 20/12/2011**

**Resolve:**

**CONCEDER**, a partir de 17/12/2011, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à Sra. **MARIA DO SOCORRO IZIDORIO**, (qualificada no PA n. 11431/2011), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, R. 751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento no art. 40, §§ 1º, III, "b"; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, "c"; 20 e 23-A, da Lei Complementar Municipal n. 12/02, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129/95, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 438 de 20/12/2011**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, até 31/12/2012, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escriturária, R. 617, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento legal no artigo 68, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 439 de 20/12/2011**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, até 31/12/2012, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, R. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento legal no artigo 68, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 440 de 23/12/2011**

**Resolve:**

**PRORROGAR**, até 31/12/2012, a cessão do servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, R. 194, sem prejuízo de seus vencimentos, ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**, com fundamento legal no art. 68, da Lei Complementar n. 01/2001 e art. 81 da Lei n. 129/95.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 441 de 23/12/2011**

**Resolve:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º/01/2012, **ARIOVALDO DE AMORIM**, R. 4156, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



**Feiras Livres terão**  
**datas alteradas**  
**em Boracéia e**  
**Vicente de Carvalho II**  
**durante Natal e Ano Novo**

**BORACÉIA**  
30 de Dezembro

**VICENTE DE CARVALHO II**  
24 e 31 de Dezembro

**horário: 8 às 14 horas**



## SERVIÇOS PÚBLICOS

# Prefeitura entregará pista de skate da Orla da Enseada em janeiro

Municípios e turistas, principalmente os jovens, já podem começar a comemorar. É que a Prefeitura de BertioGA entregará, na primeira quinzena de janeiro do próximo ano, a nova pista de skate, localizada na Praia da Enseada (Centro). O equipamento, orçado em R\$ 406 mil, provenientes do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), faz parte da reurbanização da orla da praia, projetada pelo arquiteto Ruy Ohtake.

Segundo anuncia o secretário de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, além da pista de skate serão entregues, no mesmo local, uma quadra de softbol (uma variação mais leve do beisebol) e um espaço para patinação. Será entregue, ainda, um trecho da urbanização da orla, compreendido entre a Praça de Esportes Radicais e a Rua Rafael Costábile.

“O prefeito resolveu promover melhorias no local, demolindo a antiga pista para reconstruir um espaço com mais condições e qualidade para nossos jovens”, diz o secretário de Planejamento.

A nova estrutura, que terá 938 metros quadrados, dentro de um total de 1.427 metros quadrados de paisagismo, será melhor aproveitada pelos atletas amadores, devido à altura dos obstáculos e às características do street skate, que tem movimentos mais curtos e privilegia as manobras de solo, motivo que levou a Prefeitura a demolir a estrutura antiga.

Na pista, que terá iluminação e será aberta, assim como a antiga, os amantes do skate e demais esportes radicais terão uma boa gama de obstáculos,

entre eles Three Banks (piscinas de 1,5 metros de altura) corrimões e Spanes (rampas curtas em 45º de subida e descida) todos em um piso de granilite resinado.

**Orla** - Com investimentos orçados em R\$ 6,55 milhões – recursos destinados pelo Dade – órgão ligado à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, a primeira etapa das obras de reurbanização da Orla da Praia da Enseada (entre o Forte São João e Praça de Esportes Radicais), segue normalmente.

Os postos de observação do Corpo de Bombeiros estão em construção, um ao lado da nova Praça de Esportes Radicais e outro em frente à Casa da Cultura, que recolocarão os guarda-vidas em locais mais apropriados para a execução das atividades de monitoramento e apoio aos turistas que utilizam a praia como local de lazer.

Além desses, o guiamento por toda extensão do antigo calçamento, que foi removido está sendo colocado e demonstra que a Avenida Thomé de Souza será alargada.

O projeto do Arquiteto e Urbanista Ruy Ohtake, prevê a instalação de esculturas com temas marinhos, integradas à paisagem e inseridas no circuito, que levará quem estiver circulando para um agradável passeio entre silhuetas de tartarugas, peixes e outras figuras do mar.

Há uma grande expectativa em torno da fonte que será representada pela figura de uma grande baleia. Os novos quiosques terão as formas de um peixe e possibilitarão a visão da praia, através de sua estrutura, já que possuirá uma forma vazada, trazendo uma integração visual entre a obra e a natureza.

Várias áreas de apoio estão previstas para o calçadão. Outros

No local haverá, também, uma quadra de softbol e um espaço para patinação. Será entregue, ainda, um trecho da urbanização da orla, entre a Praça de Esportes Radicais e a Rua Rafael Costábile.



espaços possuirão equipamentos para prática de atividades físicas, inclusive para a melhor idade, e brinquedos modernos para a diversão das crianças.

## Revitalização da ‘19 de Maio’

Paralelo à execução das obras de urbanização da orla da Praia da Enseada, a prefeitura executa, também, a revitalização da Avenida 19 de Maio, no Jardim Albatroz, principal acesso de entrada ao Município. Trata-se de mais uma prioridade do atual governo, onde estão sendo investidos mais de R\$ 3 milhões em melhorias. O prazo contratual para conclusão da obra é junho do ano que vem, mas, a Prefeitura está trabalhando para entregar avenida pronta à população até o próximo mês de março.

Conforme explica o secretário de Planejamento,

ambas as pistas da 19 de Maio já receberam a última camada de base pré-asfalto denominada binder, que tem o objetivo de aumentar a coesão da superfície e promover condições de aderência entre a base e o revestimento.

No período de festas natalinas as obras serão paralisadas e retomadas no dia 02 de janeiro. Nesse período, segundo o secretário, uma equipe regional de manutenção ficará de plantão em caso de algum incidente causado pela chuva, visto que a base de pré-asfalto é porosa e pode ser danificada em caso de chuvas fortes.

O secretário avalia que, até 30 de janeiro, toda pavimentação de asfalto ecológico à base de borracha de pneu, esteja concluída e que até o final do mês de fevereiro estejam finalizados a ciclovia, os estacionamentos e os demais serviços incluídos no projeto. A intenção é



entregar a obra concluída à população até março, antecipando o prazo contratual previsto para junho.

**Obra** – As etapas obra de revitalização da Avenida 19 de Maio incluem recuperação de drenagem; pavimentação dos 1.200 metros de extensão da via – trecho entre a rotatória da Avenida Anchieta (Praça dos Emancipadores) e Rodovia Manuel Hipólito Rego (Rio-Santos); construção de ciclovia; nova disposição de vagas de estacionamento horizontais junto às calçadas; iluminação; paisagismo; execução de novas passarelas, com adequações contemplando acessibilidade; faixa de segurança, entre outras sinalizações de trânsito, além de pontos de ônibus contemplados com baias para acesso dos coletivos.

Do valor total investido na obra, cerca de R\$ 1,52 milhão são destinados pelo Governo do Estado, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade). Já a contrapartida da Prefeitura será de aproximadamente R\$ 1,64 milhão.